

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

055/2019

23/07

09:00

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2019

Objeto: Aquisição de espelhos, utensílios e equipamentos médicos hospitalares odontológicos, mobiliário, informática, destinados aos municípios de Campo Belo/SC, Chaparrizinho/PR, Cel. Domingos Soares, Honório Serpa/PR e Itapejuna d'Oeste/PR.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

Volume III

PROCOLO Nº _____

DIA _____

PLANILHA REVISADA (2)

Item	Descrição	Campo Eré	Chopinzinho	CDS	Itajaí	Honorário	Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Quantidade	Unitário	Total
							Virtual Saúde	ISP Saúde	Virtual Saúde	ISP Saúde	Orçamento 3	Orçamento 3			
01	Adipômetro científico, material chassi policarbonato, amplitude de 0 a 70mm, tolerância de +/- 0,5mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta de dobra cutânea. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses				1		935,00	1.049,90		1.126,90		1,00	1.037,17	1.037,17	
02	Antropômetro horizontal. Especificações: Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis, Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala, numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses				5		250,00	363,00		199,00		5,00	270,87	1.354,35	
									Sanmy	Ava Nutri					
03	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento braso). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilhado. Cor branca, medidas 1,60x0,95x0,50m, podendo ter variação de + ou - 10%. Garantia de fabricação de 12 meses				4	7	850,00	499,00		363,86		11,00	570,95	6.280,45	
									Moby	Madeira Madeira					
04	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar. Fundo e tampo em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti-riscos. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por peneiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,150m de largura X 0,40m de profundidade. Garantia mínima de 12 meses				3		829,00	1.190,00		611,90		3,00	876,97	2.630,91	
									Glamed	Magazine Médica					
05	Armário vitrine, em aço com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, dimensões aproximadas 1,70x0,40x0,70m. Garantia mínima de 12 meses				3		1.246,50	1.059,90		1.401,25		3,00	1.235,88	3.707,64	
									Rhos Equipamentos Médicos	Medaxo					
06	Armário em aço duas portas, com dimensões mínimas de 1,70x0,75 metros. Garantia mínima de 12 meses				5		635,85	482,90		504,00		5,00	540,92	2.704,60	
									Ultra Móveis	Dimovess					
07	Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas, com puxadores externos ou embudados e porta etiquetas. Capacidade por prateleira de +-ou- 25Kg. Garantia mínima de 12 meses				4		470,00	569,00		771,96		4,00	519,50	2.078,90	
									Kalunga.com	Milla Comérci					

PLANILHA REVISADA (2)

08	<p>Aspirador de Sangue e Secreção: Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com 1/4 CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aleiado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 mm Hg. Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bota para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Caretagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micrômetros; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODIZIO: Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrolítico. Empunhadura para transporte. Suporte para cânulas ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Frequência da rede: 50/60 Hz. Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com resma automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. ACOMPANHIA: Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, Uma cânula (Yankauer) descartáveis estéril para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor. Com Registro no ministério da saúde. Garantia de 12 meses</p>	1	3.247,50	3.700,00	3.217,90	1,00	3.388,47	3.388,47	<p>3.388,47</p> <p>1,00</p> <p>3.388,47</p> <p>3.388,47</p> <p>Promédio</p> <p>Cirurgia São Felipe</p> <p>Domed Hospitalar</p>
----	--	---	----------	----------	----------	------	----------	----------	--

PLANILHA REVISADA (2)

09	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segunda e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizeamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Garantia em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenóide exclusiva para água, válvula solenóide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, garantia, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kg/cm² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado. Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses</p>								
1		6.750,00	5.900,00	7.750,00	1,00	6.800,00	6.800,00		
	Medaxo	Cirurgica São Felipe	Hortoplus						

PLANILHA REVISADA (2)

Item	Descrição	1	18	1	1	9.299,90 Dental Primo	11.809,00 ALE Equipamentos Médicos	9.890,00 Cirúrgica Estilo	2,00	10.332,97	20.665,94
11	Balança digital portátil eletrônica, acionamento através de toque, graduação de 100g, capacidade de pesagem até 1800Kg, plataforma de vidro temperado. Garantia mínima de 12 meses.					Kalunga	Shoppisio	Promedic	18,00	105,07	1.891,26
12	Balança pediátrica digital. Especificação: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Monitorador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos, Função de tara (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (pressão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir controle à criança. Prato deve ser de material resistente, higienizável e autôxica. Pés reguláveis, revestidos de material antideslizante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. E indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/METRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses.	3				750,00	688,16	777,10	3,00	738,42	2.215,26
13	Banco confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento ultra laca em acabamento laminado de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfície lisa, durável e de fácil limpeza e desinfecção. Tempo de vida útil superior a 25 anos em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento metálico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, rebatedeiras metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (somados). 01 (uma) prateleira interna confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento metálico e diversas regulagens de altura para ajuste para fixação em apo. Imitado. Cor: branca. Medidas: 95 cm de largura, x 74 de altura x 50 de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 meses.	4				587,86	449,90	269,00	4,00	435,59	1.742,36
14	Banqueta em aço inoxidável, giratória, rodízios com encosto e regulagem de altura mecânica. Garantia mínima de 12 meses.	4				365,00	633,60	394,51	4,00	461,04	1.844,16
15	Bombô triplo com painéis em lona plastificada, com ou sem rodízios. Medidas aproximadas: aberto 1,80x1,80cm.	6	2	3		Medclean 435,00	Odontoneaf 450,00	Magazine Médica 530,00	11,00	471,67	5.188,37
16	Cadeira giratória, ergonômica, estofada com espuma de alta densidade, com apoio para braços, sistema de regulagem mecânica de altura do assento a gás (curso mínimo de 100mm), acabamento dos pés em borracha da cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	25				390,00	349,90	594,25	25,00	434,72	10.868,00
17	Cadeira de alta rotação, baixo ruído, com sistema de colocação e retirada de broca com auxílio de saca-brocas, spray triplo grande eficiência na higienização da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe padrão, rotação de 380.000 rpm a 420.000 rpm autoativável. Garantia de 12 meses.	2				695,00	629,00	785,00	2,00	699,67	1.399,34
						Dental Slio	Magazine Luitza	Dental Speed			

PLANILHA REVISADA (2)

18	Cartucho de emergência com 04 gavetas, mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica; uma das gavetas com divisórias para organização dos medicamentos. Garantia mínima de 12 meses	1					2.290,00	2.800,00	2.747,80	1,00	2.612,60	2.612,60
							Mectaxo	Crinológica São Felipe	Dorned			
19	Computador notebook, Intel Core i5 ou AMD A10, com memória DDR3 1600 MHz, de no mínimo 8 MB, disco rígido de 500 GB, unidade CD/DVD integrada, teclado ABNT2, mouse com touchpad, rede 10/100/1000 e WIFI, webcam, bateria de 06 células, tela de 14" ou 15", interfaces USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA, LEITOR DE CARTÃO, com mouse conexão no mínimo USB e maleta para transporte. Windows 8 Pro 64 bits licenciado. Garantia mínima de 12 meses	1					3.890,00	3.646,94	3.459,00	1,00	3.665,31	3.665,31
							CBA	Kabum	Kalunga			
20	Computadores - estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 1T Monitor 24,5" com suporte ajustável de altura, sistema operacional MS Windows 10. Teclado e Mouse. Garantia mínima de 12 meses	9	5				3.095,00	3.883,00	3.899,00	14,00	3.559,00	48.826,00
							CBA Informática	Cyber Tech	Company			
21	Contra ÂNGULO: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço, deslçável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI). Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbis. Registro ANVISA. Garantia Mínima 12 meses	1					732,00	732,00	1.140,00	1,00	866,00	866,00
							Dental Cremer	Dental Speed	Honoplus			

PLANILHA REVISADA (2)

<p>22</p> <p>Desfibrilador/Cardioversor: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por tacto, ambos em português, apresentação em texto em tempo real do consumo de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), carabos de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria desatada, capacidade de operar as tomadas 110 V e 12 V constantes de uma ambulância, possui função eletrocardiograma ECG, permitindo monitorização constante do paciente com taylor em tela através da utilização do cabo de ECG com 3 vias e eletodos de ECG comuns, Possui função de SPO₂ Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possui configuração segura e proteção de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento, alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para ECG, 01 sensor para oximetria de pulso, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para transferência de dados, cabo de força 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses</p>	<p>1</p>	<p>16.190,00</p>	<p>16.190,00</p>	<p>13.680,00</p>	<p>18.700,00</p>	<p>16.190,00</p>	<p>16.190,00</p>	<p>1,00</p>	<p>Medaxo</p>	<p>Cirúrgica São Felipe</p>	<p>MarcaMédica</p>
--	----------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------	---------------	-----------------------------	--------------------

PLANILHA REVISADA (2)

23	Detector fetal de mesa com display digital; faixa de medição de frequência cardíaca fetal de 30 a 240 batimentos/minuto; ciclo de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho: 2 mhz +/-10%; controle de volume digital e tonalidade digital; saída para fone de ouvido ou gravador de som; bateria com autonomia de uso contínuo de até 5 hrs e acionamento automático em caso de falha de rede elétrica; filtro minimizador de interferência durante a utilização	2	915,00	970,00	1.232,00	2,00	1.039,00	2.078,00
			Medaxo	Cirúrgica São Felipe	Marca Médica			
24	Detector fetal portátil de frequência cardíaca fetal, com bateria recarregável, com transdutor de 2 mhz e autofalante embutido de 1,2 w e gabinete em abs; display lcd com mostrador digital, apresentação de f.c.f; escala de medição da fcf de 50 a 240 bpm; com controle de volume; saída p/ fone de ouvido, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Deve acompanhar carregador de bateria para rede elétrica Bivolt. Dimensões aproximadas 10x43x130 mm. peso aproximado de 250 Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	2	790,00	699,00	615,90	4,00	701,63	2.806,52
			Kopiast	Cirúrgica Passos	Produtos Hospitalares On Line			
25	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar a visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidiestro, antialérgico, livre de látex, bolsa e péra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvirm ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses	4	151,90	79,90	80,60	4,00	104,13	418,52
			Medaxo	Rhoss	Fibra Cirúrgica			
26	Estetoscópio, pediátrico - com duas olivas interáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonde que permite escuta em tons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o tempo valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e de trás contra anel não fino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos articulados, permitindo flexibilidade e desmontabilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá entregar em embalagem individual. Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	4	643,80	666,00	629,90	4,00	646,57	2.886,28
			Produtos Hospitalares On Line	Loja do Estetoscópio	Utilidades Clínicas			

PLANILHA REVISADA (2)

27	Fita antropométrica. Especificação: Destinado para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em linha resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava.					10			Shopifisio	Produtos Hospitalares On Line	Loja do Estetoscopio	55,00	55,00	10,00	59,97	599,70
28	Foco de luz auxiliar ginecológico, iluminação LED com espelho, base em tripé de tubo de aço, carbono quadrado, coluna em tubo de aço redondo haste flexível, altura regulável por meio de manípulo, foco protetor em chapa de aço, pés com rodízio giratório 2". Garantia mínima de 12 meses	1	3	5				670,00	Chirúrgica São Felipe	Medaxo		310,00	553,80	15,00	511,27	7.669,05
29	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v. Elvolt - selecionável e ou automático. COR: Branca. Garantia mínima de 12 meses	2					1.133,85	Medeira Madeira		Lojas Becker		435,00	619,00	2,00	729,62	1.459,24
30	Impressora laser, com impressão monocromática, memória mínima de 16 mb, resolução mínima de 900 X 900, velocidade de 30 ppm, capacidade de 100 páginas, impresso de 25.000 páginas, interface USB e Fire, frente e verso automático, garantia mínima de 12 (doze) meses	10					1.590,00	CBA		Creative		1.630,00	1.549,90	10,00	1.569,97	15.899,70
31	Inalador e nebulizador portátil para uso em residências e unidades de saúde, com máscaras anatômicas adulto e infantil, copo dosador de medicamento, vazão de ar livre de 10 litros/min; voltagem: bivolt	2					120,00	Promedic		Chirúrgica São Felipe		190,00	161,38	2,00	157,13	314,26
32	Kit completa para limpeza úmida e seca de pisos em geral. Kit composto por carro funcional com balde Dobble 30 litros - o2 águas; cabo de alumínio 1,40m; haste americana com cabo de alumínio; placa sinalizadora; pá Pop	2					990,00	RR Maquinas		Marfmetal		1.194,00	1.102,51	2,00	1.095,50	2.191,00
33	Lixira por pedal, capacidade aprox. 10 litros, Balde cilíndrico de metal com pedal totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros.	20					237,00	Chirúrgica Passos		Center Medical		379,99	293,00	20,00	303,33	6.066,60
34	Lixira em aço inoxidável com tampa, capacidade 20 litros, acionamento por pedal e cesto com água removível	9					90,00	Redinmaq		Marin Brasil		339,00	222,90	9,00	217,30	1.965,70
35	Mesa de exame clínico de ferro e armação tubular em epóxi, leito acolchoado em espuma densidade 23 e revestida em náup, cabeceira regulável em três posições; suporte para lençol de papel descartável; capacidade de suporte de peso até 50 Kg. Garantia mínima de 12 meses	3					533,67	Magazine Médica		Metal Solution		720,66	550,00	4,00	601,44	2.405,76
36	Mesa ginecológica constituída em chapa de aço, pés com ponteiros, três gavetas e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em courvín, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados, medidas 1,80x0,50x0,80cm. Garantia mínima de 12 meses	2					1.790,00	Medaxo		Chirúrgica São Felipe		1.400,00	2.396,90	2,00	1.862,30	3.724,60
37	Mesa para escritório retangular com 03 gavetas reversível, cor branca, medidas: altura 75cm, largura 136cm, profundidade 47cm, estrutura em MDP. Garantia mínima de 12 meses	2					400,00	Redinmaq		Distaltec		242,95	299,00	3,00	313,85	941,55

PLANILHA REVISADA (2)

38	Mesa para reuniões retangular com tampo em madeira aglomerada 025 mm de espessura, revestido em laminado melâmico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, arredondadas e de fácil limpeza e desinfeção. Painel frontal em madeira aglomerada. Plus em tubo de aço inox 1010/1020 e sereto com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020 com pintura eletrolítica em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preto. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Pés metálicos com tratamento anticorrosivo e antirruído com pintura eletrolítica em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas aproximadas: 200x110cm. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 12 meses	1				850,00	777,00	1.219,26	1,00	948,75	948,75
						Redímaq	Vitrine Móveis	Milla Comércio			
39	Mesa secretaária com duas gavetas, corrediças metálicas, medidas: altura 77cm, largura 106cm, profundidade 45cm, peso 22kg. Material MDF/MDFP. Garantia mínima de 12 meses	1				380,00	454,87	439,00	1,00	424,82	424,82
						Redímaq	Madeira Madeira	Extra.com.br			
40	Negatoscópio para fixação em parede, tipo aço inoxidável, mínimo 01 corpo, consumo 60W, bivolt, dimensões aproximadas 43x37x28cm. Garantia de 12 meses	6				859,00	448,40	911,00	6,00	739,47	4.436,82
						Magazine Luiza	Produtos Hospitalares On Line	Cirúrgica Passos			
41	Oftalmoscópio LED com estójo, 19 lentes de -20 a +20dioptrias; seleção de 05 aberturas com filtro verde; cabeça em ABS, resistente a impacto, lâmpada 2.5V de LED; alimentação 02 pilhas AA; com botãl ligadésliga e clipe de bolso; comprimento total 17cm e peso de 65g aproximadamente. Garantia mínima de 12 meses	3				1.569,00	799,00	800,00	3,00	1.056,00	3.168,00
						Medaxo	Cirúrgica São Felipe	Promeedic			
42	Oscópio com bateria convencional, em fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis. Certificado de Registro do Produto na ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses	6				422,30	346,74	593,20	6,00	450,95	2.705,70
						Produtos Hospitalares On Line	Cirúrgica Bonaparte	Loja do Estetoscópio			
43	Osímetro de Pulso. Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Medição compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.	10				1.435,00	1.298,80	1.435,00	10,00	1.389,60	13.896,00
						Produtos Hospitalares On Line	Dormed	Loja do Estetoscópio			
44	Pluça de gesso Henning 27 cm em aço inox	1				352,00	240,00	352,44	1,00	314,81	314,81
						Medaxo	Cirúrgica São Felipe	Cirúrgica Passos			
45	Refrigerador para copa de gelo automático, gaveta extra fina para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos; prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pás iluminadoras, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh; bivolt na cor branca, assistência técnica do equipamento deverá ser no Paraná e se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar imediatamente o transporte do equipamento até o local de Assistência Técnica. Garantia mínima de 12 meses	2				1.299,00	2.206,03	1.299,90	5,00	1.601,64	8.008,20
						Extra	Madeira	Gazzoni			
46	Seladora automática contínua específica para material hospitalar, com sistema de esteira que suporte até 5 kg, controle de velocidade para ajustar quantidade de embalagens a ser selada; datador em relevo para impressão de fabricação, validade e lote nas embalagens; controle de temperatura com ajuste de 0 a 300°C; esteira ajustável ao tamanho de embalagem; bojo de emergência. Garantia mínima de 12 meses	2				4.790,00	6.680,00	5.500,00	2,00	5.650,00	11.300,00
						Cirúrgica São Felipe	Martomed	Nortemedica			

PLANILHA REVISADA (2)

47	Serra de gesso motor de escovas, com serra elétrica, potência 180 W, rotação de motor de 1.600 RPM, câmbio em aço especial com lubrificação permanente, lâminas de corte em aço com tratamento superficial. Comprimento 280mm, largura 84 mm. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses	1						2.399,00	2.499,00	1.780,02	1,00	2.226,01	2.226,01
								Medaxo	Clírgica São Felipe	Clírgica Passos			
48	Suporte para sovo em aço inox. Garantia mínima de 12 meses	1	3	7				320,00	310,00	335,35	11,00	321,78	3.539,58
								Medaxo	Clírgica São Felipe	Clírgica Passos			
49	Ventilador pulmonar mecânico, acionado pneumaticamente e controlado a pressão. De design moderno e compacto, indicado para ventilação assistida/controlada em fisioterapia respiratória (IPPV), casos de insuficiência respiratória aguda e crônica, em procedimentos e transportes intra-hospitalar (CTIs e prontas-socorros) e extra hospitalar (em ambulâncias e helicópteros). Com sistema de nebulização durante a fase inspiratória, independente do fluxo inspiratório ajustado, ocasionando uma nebulização eficiente mesmo com utilização de baixo fluxo. Compatível com via aérea utilizada em UTI para ventilação prolongada. Não magnetizável, sendo assim pode ser utilizado em sala de ressonância magnética. Com liberação do fluxo do nebulizador somente na fase inspiratória, com válvula estabilizadora de pressão interna que impede variações dos parâmetros ajustados, dispensando o uso de válvula estabilizadora externa; seguro, possui válvula para prevenção de varotrauma; possui filtro para admissão de ar ambiente; projetado para paciente pediátrico (acima de 10 kg) e adultos. Com os seguintes controles Fluxo (TI), tempo expiratório esforço para ventilação assistida, pressão Ciclo Manual Válvula Liga/Desliga FIO2 PEEP. Acompanha o aparelho Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto). Especificações Técnicas Mecanismo: Pneumático Ciclagem: a pressão da fase INSEX e a tempo da fase EX/INS Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (oxigênio a 40%) Modo de ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV + AMV e Manual PEEP; Ajustável de 0 a 20 cm de H2O Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kg/cm²; Intervalo de frequência de 6 a 60 ciclos por minuto (com); Tempo expiratório de 0,1 a 15 segundos; Fluxo máximo 60 l/min (oxigênio a 100%) ou 90 l/min (oxigênio a 40%); Pressão inspiratória de 10 a 70 cm de H2O; Concentração de oxigênio 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Resistência Expiratória de 2cm de H2O a 50 litros/minuto; Válvula de segurança de 75 cm de H2O. Com manual do usuário. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses	1					9.200,00	10.150,00	9.156,00	1,00	9.502,00	9.502,00	
								Marca Médica	Center Medical				Saude Shop
TOTAL MÁXIMO											260.542,16		

EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 028/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pela resolução n.º 075 de 29/05/2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO na forma de Licitação Compartilhada**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender a demanda dos municípios, considerando-se a Resolução da SESA nº 604/2015 de 18 de dezembro de 2015.

1.2. São PARTICIPANTES desta licitação compartilhada os municípios consorciados ao CONIMS: Campo Êre/SC, Chopinzinho/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Honório Serpa/PR e Itapejara D'Oeste/PR.

1.3. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 DE JULHO DE 2019 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.4. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 075 de 29 de maio de 2019.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 18 de julho de 2019 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.4. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br

3.5. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por atender os dispositivos contidos nas Leis Complementares nº 123/2016, nº 147/2014 e nº 155/2016.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para abertura da sessão pública do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente possui poderes para representar a impugnante.

5.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. A pregoeira decidirá sobre os pedidos impugnações e/ou esclarecimentos no prazo de até 01 (um) dia útil.

5.6. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6.1. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando procedentes.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

- 6.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.
- 6.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.3.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.
- 6.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.
- 6.5.** Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 6.6.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.
 - c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

f) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão ou ente Público, declaradas inidôneas.

6.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

6.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.8.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

6.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

7.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

8.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 08 de julho de 2019 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

8.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações dos bens ofertados em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

8.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia **18 de julho de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

9.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

9.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

10.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

10.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

10.7. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2. A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para esta administração.

11.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender as exigências deste edital ou se a licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1. Na situação a que se refere o subitem anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

11.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 14 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

11.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

12. ENVIO DA PROPOSTA

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 14 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

12.2.1. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Anexo II do edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

12.2.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

12.2.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.2.5. Indicação de modelo e marca.

12.2.6. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

12.2.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 2 (duas) casas decimais (0,00)**.

12.2.8. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

12.2.9. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.2.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação. **DEVERÁ** ser apresentado juntamente com a

proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos produtos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13.3. Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação e que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

13.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

13.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

13.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. Habilitação Jurídica.

14.1.2. Qualificação econômico – financeira.

14.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.1.4. Regularidade Técnica.

14.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por eletrônico, no mesmo prazo de 03 (três) horas, através do e-mail licitacao@conims.com.br, sendo que os originais deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85.501-530.

14.2.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

14.2.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

14.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

14.2.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

14.2.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.2.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

14.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

14.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

14.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

14.5.1.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

14.5.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.5.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

14.5.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.5.1.6. Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante.

14.5.1.7. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

14.5.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

14.5.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

14.5.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

14.5.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

14.5.2.5. Para fins do subitem 14.5.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da

ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

14.5.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

14.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.5.3.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.5.3.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.5.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

14.5.3.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

14.5.3.6.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.3.6.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.5.3.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.5.4.2. Certificado de Registro do (s) produto (s) emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativo registro do equipamento, quando houver. No caso de produto importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.

14.5.4.3. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS.

14.5.4.4. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

14.5.4.5. Fornecimento de manual técnico operacional, em português ou traduzido, com informações quanto ao funcionamento e procedimentos para verificação de problemas com limpeza, adequação do equipamento, contendo o contato da assistência técnica, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD.

14.5.4.6. Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

14.5.4.7. A apresentação do Certificado de Produto expedido pela Anvisa e da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), serão exigidas somente àqueles produtos cujo segmento faça-se obrigatório.

14.5.5. As proponentes deverão apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

14.5.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

14.5.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

14.5.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

14.5.7. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5.8. O não atendimento das exigências constantes no item 14 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

15. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. A documentação solicitada no item 14, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

15.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

16.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.1.1.1. O cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não exige a proponente de apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- 16.1.2.** Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 16.1.3.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 16.1.4.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 16.1.5.** Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 16.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 17. RECURSOS**
- 17.1.** Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.1.1.** O prazo para interposição de recurso fica definido em 30 (trinta) minutos, após o encerramento da sessão.
- 17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 17.5.** O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 17.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 17.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 17.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 17.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9.** Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1.** Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 260.542,16 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
- 19.2.** Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.
- 19.3.** Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias

correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo.

20. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Município Consorciado e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO VIII.

20.2. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

20.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato Administrativo com o **Ente Participante** e/ou o não cumprimento da Autorização de Fornecimento da Despesa dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

20.4. Caso haja ocorrência do item imediatamente anterior, o **Órgão Gerenciador** poderá convocar as remanescentes, na ordem de classificação do pregão, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei 8.666/93.

20.5. Aos **Entes Participantes** reserva-se o direito de enviar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho via endereço eletrônico (e-mail).

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada contratada (Anexo VII), em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

21.2. A **NOTA FISCAL** deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação e número do empenho.

21.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

21.4. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

21.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

21.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

22. PENALIDADES

22.1. A Apuração e aplicação de penalidades será de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

22.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

22.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente.

22.2.2. Se a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o **Órgão Gerenciador** e com os **Entes Participantes** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

22.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

22.3.1. Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do **Órgão Gerenciador/Ente Participante**;

22.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos bens;

22.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos bens;

22.3.4. Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos bens e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Contrato Administrativo, o **Órgão Gerenciador/Ente Participante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Empresas Fornecedoras as seguintes sanções:

- a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d. Cancelamento da Contrato Administrativo na forma da lei.

22.3.5. Aplicadas as multas, o **Ente Participante** descontará do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

22.3.6. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

22.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados aos **Entes Participantes** e ao **Órgão Gerenciador**.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Consórcio o direito de revogar a licitação, parcial ou totalmente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. A revogação ou anulação será procedida de procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética, durante o procedimento licitatório e a vigência do Contrato evitando práticas corruptas e fraudulentas, em especial abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;

24.2. Cabe ao gestor do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes** apurar responsabilidade e impor sanções sobre os agentes ou entes, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o seu envolvimento, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em Um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do **Órgão Gerenciados** e dos **Entes Participantes**, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

24.3. Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.
- 25.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.
- 25.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.
- 25.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7.** No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão

estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

25.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

25.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

25.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

25.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

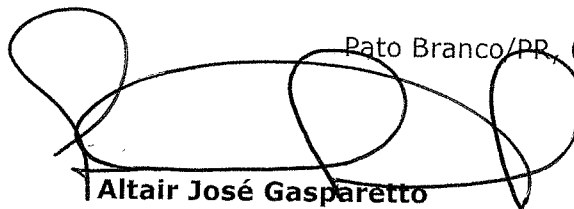
ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI- Termo de Indicação de Colaborador Responsável.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Pato Branco/PR, 02 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Esta Licitação na forma Compartilhada, destina-se à aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos, mobiliário e de informática, para atender as necessidades das unidades de saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS: Campo Êre/SC, Chopinzinho/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Honório Serpa/PR e Itapejara D'Oeste/PR; conforme Ofícios de solicitações relacionados abaixo e anexados ao processos; levando-se em consideração que a licitação compartilhada é a compra em conjunto que além de ser mais atrativa, comprovadamente garante maior participação dos fornecedores, o que representa maior economicidade aos municípios consorciados, na forma do artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005.

3. MUNICÍPIOS ADERENTES A LICITAÇÃO

MUNICÍPIO	Nº OFÍCIO/DATA
CAMPO ERÊ/SC	058 de 2019
CHOPINZINHO/PR	121 de 14/09/2018
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR	201 de 04/10/2018
HONÓRIO SERPA/PR	38 de 29/03/2019
ITAPEJARA D'OESTE/PR	07 de 06/02/2019
	08 de 06/02/2019
	29 de 22/04/2019
	12 de 12/02/2019

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	13010126 42.7492	Adipômetro científico, material chassi policarbonato, amplitude de 0 a 78mm, tolerância de +/- 0,5mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta de dobra cutânea. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	1.037,17	1.037,17
002	304981 13010127	Antropômetro horizontal. Especificações: Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal, Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização, Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização, Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis, Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala, numérica e boa indicação para a leitura, Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte, Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte, Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses	UND	5	270,67	1.353,35

003	23010151 458207	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor branca, medindo aproximadamente 1,60x0,95x0,50m. Garantia de fabricação de 12 meses	UND	11	570,95	6.280,45
004	23010152 451475	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar. Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Garantia mínima de 12 meses	UND	3	876,97	2.630,91
005	23010153 365063	Armário vitrine, em aço com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, dimensões aproximadas 1,70x0,40x0,70m. Garantia mínima de 12 meses	UND	3	1235,88	3.707,64
006	23010154 458064	Armário em aço duas portas, com dimensões mínimas aproximadas de 1,70x0,75 metros. Garantia mínima de 12 meses	UND	5	540,92	2.704,60

007	23010155 413919	Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensa, com puxadores externos ou embutidos e porta etiquetas. Capacidade por prateleira de +ou- 25Kg. Garantia mínima de 12 meses	UND	4	519,50	2.078,00
008	13010141 412753	Aspirador de Sangue e Secreção com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol. Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol. Hg, Fluxo de ar: 25 litros/min. Aspiração de água: 4 litros/min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Microfiltro HEPA para partículas de até 0,5 micro-ondas; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO: Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação.	UND	1	3388,47	3.388,47

		<p>Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadreira para transporte. Suporte para cânulas</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Frequência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. ACOMPANHA: Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, Uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da saúde. Garantia de 12 meses</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000654
b.

009	13010142 74624	Autoclave Horizontal De Mesa 42 Litros Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas	UND	1	6800,00	6.800,00
-----	-------------------	---	-----	---	---------	----------

		de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm ² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses				
010	13010143 74624	Autoclave com capacidade mínima de 65 litros Controle total ente Automático. Garantia mínima de 12 meses	UND	2	10332,97	20.665,94
011	13010128 41179 1	Balança digital portátil eletrônica, acionamento através de toque, graduação de 100g, capacidade de pesagem até 180Kg; plataforma de vidro temperado. Garantia mínima de 12 meses	UND	18	105,07	1.891,26

012	13010129 399559	<p>Balança pediátrica digital Especificação: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, Construída em material resistente e de fácil higienização, Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos, Função da tecla TARA (zero) no painel frontal, Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg, Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g, Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança, Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica, Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, Chave seletora de tensão de 110/220 V, É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses</p>	UND	3	738,42	2.215,26
013	23010156 387928	<p>Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado metamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfície lisa, duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento metamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados); 01 (uma) prateleira interna confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento metamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca, medindo aproximadamente 95 cm de largura x 74 de altura x 50 de profundidade - podendo ter</p>	UND	4	435,59	1.742,36

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000657

b.

		variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 meses				
014	23010157 413128	Banqueta em aço inoxidável, giratória, rodízios com encosto e regulagem de altura mecânica. Garantia mínima de 12 meses	UND	4	461,04	1.844,16
015	23010158 424802	Biombo triplo com painéis em lona plastificada, com ou sem rodízios. Medidas aproximadas: aberto 1,80x1,80cm	UND	11	471,67	5.188,37
016	23010159 455962	Cadeira giratória, ergonômica, estofada com espuma de alta densidade, com apoio para braços, sistema de regulagem milimétrica de altura do assento a gás (curso mínimo de 100mm), acabamento dos pés em borracha da cor preta. Garantia mínima de 12 meses	UND	25	434,72	10.868,00
017	10013698 437552	Caneta de alta rotação, baixo ruído, com sistema de colocação e retirada de broca com auxílio de saca-brocas, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotação de 380.000 rpm a 420.000 rpm autoclavável. Garantia de 12 meses	UND	2	699,67	1.399,34
018	13010130 436687	Carrinho de emergência com 04 gavetas, mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica; uma das gavetas com divisórias para organização dos medicamentos. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	2612,60	2.612,60
019	7011887 98205	Computador notebook, Intel Core I5 ou AMD A10, com memória DDR3 1600 MHZ, de no mínimo 8 MB, disco rígido de 500 GB, unidade CD/DVD integrada, teclado ABNT2, mouse com touchpad, rede 10/100/1000 e WIFI, webcam, bateria de 06 células, tela de 14" ou 15", interfaces USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA, LEITOR DE CARTÃO, com mouse conexão no mínimo USB e maleta para transporte. Windows 8 Pro 64 bits licenciado. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	3665,31	3.665,31

020	7011888 457949	Computador - estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 1T, Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura e sistema operacional MS Windows 10. Teclado e Mouse. Garantia mínima de 12 meses	UND	14	3559,00	49.826,00
021	10013699 443892	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA. Garantia Mínima 12 meses	UND	1	868,00	868,00
022	13010131 425249	Desfibrilador/Cardioversor Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em	UND	1	16190,00	16.190,00

	<p>português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses</p>				
--	--	--	--	--	--

023	13010132 433858	Detector fetal de mesa com display digital; faixa de medição de frequência cardíaca fetal de 30 a 240 batimentos/minuto; ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2 mhz +ou- 10%; controle de volume digital e tonalidade digital; saída para fone de ouvido ou gravador de som; bateria com autonomia de uso contínuo de até 5 hrs e acionamento automático em caso de falha de rede elétrica; filtro minimizador de interferência durante a utilização	UND	2	1039,00	2.078,00
024	13010133 433842	Detector fetal portátil de frequência cardíaca fetal, com bateria recarregável, com transdutor de 2 mhz e autofalante embutido de 1,2 w e gabinete em abs; display lcd com mostrador digital, apresentação de f.c.f; escala de medição da fcf de 50 a 240 bpm; com controle de volume; saída p/ fone de ouvido, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Deve acompanhar carregador de bateria para rede elétrica Bivolt. Dimensões aproximadas 100x33x130 mm. peso aproximado de 250 Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	UND	4	701,63	2.806,52

025	14060570 432475	<p>Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300mm hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar a visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses</p>	UND	4	104,13	416,52
-----	--------------------	---	-----	---	--------	--------

026	14060571 438923	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permite ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal, deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	UND	4	646,57	2.586,28
027	14060573 442932	Fita antropométrica, Especificação: Destinado para a medição de perímetros corporais, Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização, Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis, Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve, Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava.	UND	10	59,97	599,70
028	13010134 415912	Foco de luz auxiliar ginecológico, iluminação LED com espelho, base em tripé de tubo de aço carbono quadrado, coluna em tubo de aço redondo, haste flexível, altura regulável por meio de manípulo, foco protetor em chapa de aço, pés com	UND	15	511,27	7.669,05

		rodízio giratório 2". Garantia mínima de 12 meses				
029	22010050 425200	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt — selecionável e ou automático. COR: Branca. Garantia mínima de 12 meses	UND	2	729,62	1.459,24
030	7011889 388426	Impressora laser, com impressão monocromática, memória mínima de 16 mb, resolução mínima de 600 x 600, velocidade de 30 ppm, capacidade de 100 páginas, impressão de 25.000 páginas, interface USB e Rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	10	1589,97	15.899,70
031	14060574 415929	Inalador e nebulizador portátil para uso em residências e unidades de saúde, com máscaras anatômicas adulto e infantil, copo dosador de medicamento; vazão de ar livre de 10 litros/min; voltagem: bivolt	UND	2	157,13	314,26
032	2011922 298356	Kit completa para limpeza úmida e seca de pisos em geral. Kit composto por carro funcional com balde Doblô 30 litros - o2 águas; cabo de alumínio 1,40m; haste americana com cabo de alumínio; placa sinalizadora; pá Pop	UND	2	1095,50	2.191,00
033	2011923 380244	Lixeira por pedal, capacidade aprox. 10 litros, Balde cilíndrico de metal com pedal totalmente construído em aço inoxidável	UND	20	303,33	6.066,60
034	2011924 364224	Lixeira em aço inoxidável com tampa, capacidade 20 litros, acionamento por pedal e cesto com alça removível	UND	9	217,30	1.955,70

035	13010135 437717	Mesa de exame clínico de ferro e armação tubular em epóxi, leito acolchado em espuma densidade 23 e revestida em napa, cabeceira regulável em três posições; suporte para lençol de papel descartável; capacidade de suporte de pesa até 90 Kg. Garantia mínima de 12 meses	UND	4	601,44	2.405,76
036	13010136 415928	Mesa ginecológica construída em chapa de aço, pés com ponteiras, três gavetas e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em courvin, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados, medidas 1,80x0,50x0,80cm. Garantia mínima de 12 meses	UND	2	1862,30	3.724,60
037	23010160 458687	Mesa para escritório retangular com 03 gavetas reversível, cor branca, medidas: altura 75cm, largura 136cm, profundidade 47cm, estrutura em MDP. Garantia mínima de 12 meses	UND	3	313,85	941,55
038	23010161 458695	Mesa para reuniões retangular com tampo em madeira aglomerada c/25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020 e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020 com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas: 200x110cm. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	948,75	948,75
039	23010162 362342	Mesa secretária com duas gavetas, correijas metálicas, medidas: altura 77cm, largura 106cm, profundidade 45cm, peso 22Kg. Material MDF/MDP. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	424,62	424,62
040	13010137 421216	Negatoscópio para fixação em parede, tipo aço inoxidável, mínimo 01 corpo, consumo 60W, bivolt, dimensões aproximadas	UND	6	739,47	4.436,82

		43LX57CX8A. Garantia de 12 meses				
041	13010138 4257720	Oftalmoscópio LED com estojo, 19 lentes de -20 a +20dioptrias; seleção de 05 aberturas com filtro verde; cabeça em ABS, resistente a impacto, lâmpada 2.5V de LED; alimentação 02 pilhas AA; com botão liga/desliga e clipe de bolso; comprimento total 17cm e peso de 65g aproximadamente. Garantia mínima de 12 meses	UND	3	1056,00	3.168,00
042	14060650 425771	Otoscópio com bateria convencional, em fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis. Certificado de Registro do Produto na ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses	UND	6	450,95	2.705,70
043	72020003 441551	Oxímetro de Pulso. Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso	UND	10	1389,60	13.896,00
044	58014836 293289	Pinça de gesso Henning 27 cm em aço inox	UND	1	314,81	314,81
045	22010051 3346620	Refrigerador para copa degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 KWh, bivolt, na cor branca, assistência técnica do equipamento deverá ser no Paraná e se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 12 meses	UND	5	1601,64	8.008,20
046	13010139 369933	Seladora automática contínua específica para material hospitalar, com sistema de esteira que suporte até 5 kg; controle de velocidade para ajustar quantidade de embalagens a ser selada; datador em relevo para impressão de fabricação, validade e lote nas embalagens; controle de temperatura com ajuste de 0 a 300°C; esteira ajustável ao tamanho	UND	2	5650,00	11.300,00

		da embalagem; botão de emergência. Garantia mínima de 12 meses				
047	13010144 385072	Serra de gesso motor de escovas, com serra elétrica, potência 180 W, rotação de motor de 1.800 RPM, câmbio em aço especial com lubrificação permanente, lâminas de corte em aço com tratamento superficial. Comprimento 280mm, largura 64 mm. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	2226,01	2.226,01
048	14060651 434286	Suporte para soro em aço inox. Garantia mínima de 12 meses	UND	11	321,78	3.539,58
049	13010140 458738	Ventilador pulmonar mecânico, acionado pneumáticamente e ciclado a pressão. De design moderno e compacto, indicado para ventilação assistida/controlada em fisioterapia respiratório (IPPV), casos de insuficiência respiratória aguda e crônica, em procedimentos e transportes intra-hospitalar (CTIs e prontos-socorros) e extra hospitalar (em ambulâncias e helicópteros). Com sistema de nebulização durante a fase inspiratória, independente do fluxo inspiratório ajustado, ocasionando uma nebulização eficiente mesmo com utilização de baixo fluxo. Compatível com via aérea utilizada em UTI para ventilação prolongada. Não magnetizável, sendo assim pode ser utilizado em sala de ressonância magnética. Com liberação do fluxo do nebulizador somente na fase inspiratória; com válvula estabilizadora de pressão interna que impede variações dos parâmetros ajustados, dispensando o uso de válvula estabilizadora externa; seguro, possui válvula para prevenção de varotrauma; possui filtro para admissão de ar ambiente; projetado para paciente pediátrico (acima de 10 kg) e adultos. Com os seguintes controles Fluxo (TI) tempo expiratório esforço para ventilação assistida; pressão Ciclo Manual Válvula Liga/Desliga FiO2 PEEP. Acompanha o aparelho Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto). Especificações Técnicas	UND	1	9502,00	9.502,00

		Mecanismo: Pneumático Ciclagem: a pressão da fase INS/EX e a tempo da fase EX/INS Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (oxigênio a 40%) Modo de ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV + AMV e Manual PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm ² ; Intervalo de frequência de 6 a 60 ciclos por minuto (com); Tempo expiratório de 0,1 a 15 segundos; Fluxo máximo 60 l/min (oxigênio a 100%) ou 90 l/min (oxigênio a 40%); Pressão Inspiratória de 10 a 70 cm de H2O; Concentração de oxigênio 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Resistência Expiratória de 2cm de H2O a 50 litros/minuto; Válvula de segurança de 75 cm de H2O. Com manual do usuário. Garantia mínima de 24 meses				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO R\$ 260.542,16 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

5. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item.

6. LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADE DE ITENS POR MUNICÍPIO:

6.1. Endereço para entrega:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
CAMPO ERÊ	Rua Bandeirantes, nº 48, Centro, Centro Municipal de Saúde, Campo Erê - CEP 89980-000
CHOPINZINHO	Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho - CEP 85.560-000.
CORONEL DOMINGOS SOARES	Avenida Araucária, nº 274, Centro, Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares - CEP 85.557-000
HONÓRIO SERPA	Avenida das Flores, S/N, Centro, Pronto Atendimento 24 Horas de Honório Serpa- CEP: 85.548-000.
ITAPEJARA D'OESTE	Rua Abilon de Souza Naves, 1275 Centro de Saúde, ao lado da Prefeitura Municipal Itapejara D'Oeste - CEP: 85.580-000

6.2. Quantidade por município:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CAMPO ERÊ	CHOPINZINHO	CEL.DOMINGOS SOARES	HONÓRIO SERPA	ITAJEJARA D'OESTE
01	Adipômetro científico, material chassi policarbonato, amplitude de 0 a 78mm, tolerância de +/- 0,5mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta de dobra cutânea. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses					01
02	Antropômetro horizontal. Especificações: Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal, Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização, Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização, Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis, Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala , numérica e boa indicação para a leitura, Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte, Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte, Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses					05
03	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura,				07	04

	<p>revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor branca, medidas 1,60x0,95x0,50m, podendo ter variação de + ou - 10%. Garantia de fabricação de 12 meses</p>					
04	<p>Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar. Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Garantia mínima de 12 meses</p>					03
05	<p>Armário vitrine, em aço com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, dimensões aproximadas 1,70x0,40x0,70m. Garantia mínima de 12 meses</p>					03
06	<p>Armário em aço duas portas, com dimensões</p>					05

	mínimas de 1,70x0,75 metros. Garantia mínima de 12 meses					
07	Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensa, com puxadores externos ou embutidos e porta etiquetas. Capacidade por prateleira de +ou- 25Kg. Garantia mínima de 12 meses					04
08	Aspirador de Sangue e Secreção: Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg, Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 microondas; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e					01

	<p>graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO: Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadreira para transporte. Suporte para cânulas</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Frequência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. ACOMPANHA: Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, Uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da saúde. Garantia de 12 meses</p>					
09	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em</p>				01	

	<p>tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

	de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm ² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses				
10	Autoclave, com capacidade mínima de 65 litros Controle total ente Automático. Garantia mínima de 12 meses		01		01
11	Balança digital portátil eletrônica, acionamento através de toque, graduação de 100g, capacidade de pesagem até 180Kg; plataforma de vidro temperado. Garantia mínima de 12 meses			18	
12	Balança pediátrica digital. Especificação: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade,				03

	<p>Construída em material resistente e de fácil higienização, Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos, Função da tecla TARA (zero) no painel frontal, Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg, Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g, Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança, Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica, Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, Chave seletora de tensão de 110/220 V, É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses .</p>					
13	<p>Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado metamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfície lisa, duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento metamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados); 01 (uma) prateleira interna confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento metamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo</p>					04

	para fixação em aço trefilado. Cor: branca, medindo a 95 cm de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 meses				
14	Banqueta em aço inoxidável, giratória, rodízios com encosto e regulagem de altura mecânica. Garantia mínima de 12 meses				04
15	Biombo triplo com painéis em lona plastificada, com ou sem rodízios. Medidas aproximadas: aberto 1,80x1,80cm.		03	02	06
16	Cadeira giratória, ergonômica, estofada com espuma de alta densidade, com apoio para braços, sistema de regulagem milimétrica de altura do assento a gás (curso mínimo de 100mm), acabamento dos pés em borracha da cor preta. Garantia mínima de 12 meses				25
17	Caneta de alta rotação, baixo ruído, com sistema de colocação e retirada de broca com auxílio de saca-brocas, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotação de 380.000 rpm a 420.000 rpm autoclavavel. Garantia de 12 meses				02
18	Carrinho de emergência com 04 gavetas, mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica; uma das gavetas com divisórias para organização dos medicamentos. Garantia mínima de 12 meses			01	
19	Computador notebook, Intel Core I5 ou AMD A10, com memória DDR3 1600 MHZ, de no				01

	mínimo 8 MB, disco rígido de 500 GB, unidade CD/DVD integrada, teclado ABNT2, mouse com touchpad, rede 10/100/1000 e WIFI, webcan, bateria de 06 células, tela de 14" ou 15", interfaces USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA, LEITOR DE CARTÃO, com mouse conexão no mínimo USB e maleta para transporte. Windows 8 Pro 64 bits licenciado. Garantia mínima de 12 meses					
20	Computadores - estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 1T Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura, sistema operacional MS Windows 10. Teclado e Mouse. Garantia mínima de 12 meses				05	09
21	Contra ÂNGULO: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA. Garantia Mínima 12 meses					01
22	Desfibrilador/Cardioversor: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente					01

<p>adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir</p>					
---	--	--	--	--	--

	configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetrianeonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses					
23	Detector fetal de mesa com display digital; faixa de medição de frequência cardíaca fetal de 30 a 240 batimentos/minuto; ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2 mhz +ou- 10%; controle de volume digital e tonalidade digital; saída para fone de ouvido ou gravador de som; bateria com autonomia de uso contínuo de até 5 hrs e acionamento automático em caso de falha de rede elétrica; filtro minimizador de interferência durante a utilização					02
24	Detector fetal portátil de frequência cardíaca fetal, com bateria recarregável, com transdutor de 2 mhz e autofalante embutido de 1,2 w e gabinete em abs; display lcd com mostrador digital, apresentação de f.c.f; escala de medição da fcf de 50 a 240 bpm; com controle de volume; saída p/ fone de ouvido, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, alojamento para transdutor	02				02

	na lateral do aparelho. Deve acompanhar carregador de bateria para rede elétrica Bivolt. Dimensões aproximadas 100x33x130 mm. peso aproximado de 250 Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses					
25	<p>Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico. Manômetro aneróide – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300mm hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar a visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pêra – confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem – deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no estado do</p>					04

	Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues quando entregues derão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses					
26	Estetoscópio pediátrico - com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permite ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal, deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 12 meses					04
27	Fita antropométrica, Especificação: Destinado para a medição de perímetros corporais, Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização, Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, Escala numérica com, no					10

	mínimo, 200 cm úteis, Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve, Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava.					
28	Foco de luz auxiliar ginecológico, iluminação LED com espelho, base em tripé de tubo de aço carbono quadrado, coluna em tubo de aço redondo, haste flexível, altura regulável por meio de manípulo, foco protetor em chapa de aço, pés com rodízio giratório 2". Garantia mínima de 12 meses	01	03	06		05
29	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt — selecionável e ou automático. COR: Branca. Garantia mínima de 12 meses					02
30	Impressora laser, com impressão monocromática, memória mínima de 16 mb, resolução mínima de 600 x 600, velocidade de 30 ppm, capacidade de 100 páginas, impressão de 25.000 páginas, interface USB e Rede, frente e verso automático, garantia mínima de					10

	12 (doze) meses					
31	Inalador e nebulizador portátil para uso em residências e unidades de saúde, com máscaras anatômicas adulto e infantil, copo dosador de medicamento; vazão de ar livre de 10 litros/min; voltagem: bivolt			02		
32	Kit completa para limpeza úmida e seca de pisos em geral. Kit composto por carro funcional com balde Doblô 30 litros - o2 águas; cabo de alumínio 1,40m; haste americana com cabo de alumínio; placa sinalizadora; pá Pop			02		
33	Lixeira por pedal, capacidade aprox. 10 litros, Balde cilíndrico de metal com pedal totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros					20
34	Lixeira em aço inoxidável com tampa, capacidade 20 litros, acionamento por pedal e cesto com alça removível			09		
35	Mesa de exame clínico de ferro e armação tubular em epóxi, leito acolchado em espuma densidade 23 e revestida em napa, cabeceira regulável em três posições; suporte para lençol de papel descartável; capacidade de suporte de pesa até 90 Kg. Garantia mínima de 12 meses			03		01
36	Mesa ginecológica construída em chapa de aço, pés com ponteiros, três gavetas e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em courvin, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados, medidas 1,80x0,50x0,80cm. Garantia mínima de 12 meses			02		
37	Mesa para escritório retangular com 03 gavetas reversível, cor branca, medidas: altura 75cm, largura 136cm, profundidade 47cm, estrutura em MDP. Garantia mínima de 12 meses	01		02		

38	Mesa para reuniões retangular com tampo em madeira aglomerada c/25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020 e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020 com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas: 200x110cm. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 12 meses				01	
39	Mesa secretária com duas gavetas, corrediças metálicas, medidas: altura 77cm, largura 106cm, profundidade 45cm, peso 22Kg. Material MDF/MDP. Garantia mínima de 12 meses			01		
40	Negatoscópio para fixação em parede, tipo aço inoxidável, mínimo 01 corpo, consumo 60W, bivolt, dimensões aproximadas 43LX57CX8A. Garantia de 12 meses					06
41	Oftalmoscópio LED com estojo, 19 lentes de -20 a +20dioptrias; seleção de 05 aberturas com filtro verde; cabeça em ABS, resistente a impacto, lâmpada 2.5V de LED; alimentação 02 pilhas AA; com botãi liga/desliga e clipe de bolso; comprimento total 17cm e peso de 65g aproximadamente. Garantia mínima de 12 meses			03		
42	Otoscópio com bateria convencional, em fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis.					06

	Certificado de Registro do Produto na ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses					
43	Oxímetro de Pulso. Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso					10
44	Pinça de gesso Henning 27 cm em aço inox		01			
45	Refrigerador para copa degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 KWh, bivolt, na cor branca, assistência técnica do equipamento deverá ser no Paraná e se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 12 meses			02	01	02
46	Seladora automática contínua específica para material hospitalar, com sistema de esteira que suporte até 5 kg; controle de velocidade para ajustar quantidade de embalagens a ser selada; datador em relevo para impressão de fabricação, validade e lote nas embalagens; controle de temperatura com ajuste de 0 a 300°C; esteira ajustável ao tamanho da embalagem; botão de emergência. Garantia mínima de 12 meses					02
47	Serra de gesso motor de escovas, com serra elétrica, potência 180 W, rotação de motor de		01			

	1.800 RPM, câmbio em aço especial com lubrificação permanente, lâminas de corte em aço com tratamento superficial. Comprimento 280mm, largura 64 mm. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses					
48	Suporte para soro em aço inox. Garantia mínima de 12 meses	01	03			07
49	Ventilador pulmonar mecânico, acionado pneumáticamente e ciclado a pressão. De design moderno e compacto, indicado para ventilação assistida/controlada em fisioterapia respiratório (IPPV), casos de insuficiência respiratória aguda e crônica, em procedimentos e transportes intra-hospitalar (CTIs e prontos-socorros) e extra hospitalar (em ambulâncias e helicópteros). Com sistema de nebulização durante a fase inspiratória, independente do fluxo inspiratório ajustado, ocasionando uma nebulização eficiente mesmo com utilização de baixo fluxo. Compatível com via aérea utilizada em UTI para ventilação prolongada. Não magnetizável, sendo assim pode ser utilizado em sala de ressonância magnética. Com liberação do fluxo do nebulizador somente na fase inspiratória; com válvula estabilizadora de pressão interna que impede variações dos parâmetros ajustados, dispensando o uso de válvula estabilizadora externa; seguro, possui válvula para prevenção de varotrauma; possui filtro para admissão de ar ambiente; projetado para paciente pediátrico (acima de 10 kg) e adultos. Com os seguintes controles Fluxo (TI) tempo expiratório esforço para ventilação assistida; pressão Ciclo Manual Válvula Liga/Desliga FiO2					01

	<p>PEEP. Acompanha o aparelho Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto). Especificações Técnicas Mecanismo: Pneumático Ciclagem: a pressão da fase INS/EX e a tempo da fase EX/INS Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (oxigênio a 40%) Modo de ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV + AMV e Manual PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm²; Intervalo de frequência de 6 a 60 ciclos por minuto (com); Tempo expiratório de 0,1 a 15 segundos; Fluxo máximo 60 l/min (oxigênio a 100%) ou 90 l/min (oxigênio a 40%); Pressão Inspiratória de 10 a 70 cm de H2O; Concentração de oxigênio 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Resistência Expiratória de 2cm de H2O a 50 litros/minuto; Válvula de segurança de 75 cm de H2O. Com manual do usuário. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho

7.2. As entregas serão feitas mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" e deverão ocorrer no local especificado no item 6 deste termo, respeitando o prazo estipulado no Anexo I deste Edital.

7.3. Os **Entes Participantes** designarão funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

7.4. O objeto será recusado:

7.4.1. Se entregue com especificações diferentes das contidas na proposta da Licitante Vencedora;

7.4.2. Se entregue com qualquer defeito de fabricação.

7.5. Caso não cumprido as exigências deste Edital, a Licitante Vencedora será comunicada a retirar o objeto no local de entrega e no prazo de 05 (cinco) dias substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital e Contrato Administrativo, sem nenhum ônus para os Órgãos Participantes (municípios consorciados).

7.6. Na hipótese de não cumprimento das exigências do Edital, o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação, no prazo determinado pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, independente de aplicação de sanções cabíveis, podendo esta determinar o cancelamento do item do Contrato Administrativo.

7.7. No caso de a licitante vencedora não dar andamento à entrega do objeto desta licitação, o **Órgão Gerenciador** ficará com a liberdade de, a seu critério, verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, e procedendo à contratação, desde que o preço seja aceitável, apurados mediante pesquisa realizada pelo **Órgão Gerenciador**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

7.8. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente INMETRO e ABNT (quando for o caso). Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição do Contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.9. O proponente vencedor deverá entregar, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.10. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão dos Entes Participantes por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

8. REAJUSTES

8.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

9.2. Certificado de Registro do (s) produto (s) emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativo registro do equipamento, quando houver. No caso de produto importado, apresentar

documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.

9.3. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS.

9.4. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.5. Fornecimento de manual técnico operacional, em português ou traduzido, com informações quanto ao funcionamento e procedimentos para verificação de problemas com limpeza, adequação do equipamento, contendo o contato da assistência técnica, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD.

9.6. Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

9.7. A apresentação do Certificado de Produto expedido pela Anvisa e da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), serão exigidas somente àqueles produtos cujo segmento faça-se obrigatório.

9.8. As proponentes deverão apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

9.8.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

9.8.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

9.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.10. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. O não atendimento das exigências constantes no item 14 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:



- 10.1.1. PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;
- 10.1.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e consequente aceitação.
- 10.2.** No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.
- 10.2.1.** Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.
- 10.2.2.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o(s) bens(s) ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.
- 10.2.3.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.
- 10.2.4.** Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.
- 10.2.5.** A Contratada deverá comunicar o **Ente Participante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.
- 10.2.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.
- 10.2.7.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.3.** A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 11.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 11.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente Participante** quanto ao fornecimento dos bens.
- 11.4.** Comunicar imediatamente ao **Ente Participante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 11.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 11.6.** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **Ente Participante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Ente Participante**.
- 11.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.8.** Comunicar ao **Ente Participante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 11.9.** Informar um preposto com quem o **Ente Participante** manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 12.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 12.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 12.4.** Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

13. GARANTIA

- 13.1.** A empresa contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos quando for o caso pelo período mínimo de 12 doze meses contados a partir da data de Recebimento definitivo.

13.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, sendo que em caso de assistência fora destes municípios, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada contratada (Anexo VII), em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

15.2. A **NOTA FISCAL** deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação e número do empenho.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

15.4. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

15.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização



da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16. PENALIDADES

16.1. A Apuração e aplicação de penalidades será de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

16.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

16.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente.

16.2.2. Se a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o **Órgão Gerenciador** e com os **Entes Participantes** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

16.3.1. Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do **Órgão Gerenciador/Ente Participante**;

16.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos bens;

16.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos bens;

16.3.4. Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos bens e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Contrato Administrativo, o **Órgão Gerenciador/Ente Participante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Empresas Fornecedoras as seguintes sanções:

- a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d. Cancelamento da Contrato Administrativo na forma da lei.



16.3.5. Aplicadas as multas, o **Ente Participante** descontará do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

16.3.6. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados aos **Entes Participantes** e ao **Órgão Gerenciador**.

17. TREINAMENTO

17.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante.

17.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a contratante.


17.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

18.2. Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2019.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	13010126	Adipômetro científico, material chassi policarbonato, amplitude de 0 a 78mm, tolerância de +/- 0,5mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta de dobra cutânea. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses	UND	1			
002	13010127	Antropômetro horizontal. Especificações: Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal, Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização, Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização, Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis, Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala, numérica e boa indicação para a leitura, Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte, Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte, Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses	UND	5			

003	23010151	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor branca, medindo aproximadamente 1,60x0,95x0,50m. Garantia de fabricação de 12 meses	UND	11			
004	23010152	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar. Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Garantia mínima de 12 meses	UND	3			
005	23010153	Armário vitrine, em aço com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, dimensões aproximadas 1,70x0,40x0,70m. Garantia mínima de 12 meses	UND	3			
006	23010154	Armário em aço duas portas, com dimensões mínimas aproximadas de 1,70x0,75 metros. Garantia	UND	5			

		mínima de 12 meses					
007	23010155	Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensa, com puxadores externos ou embutidos e porta etiquetas. Capacidade por prateleira de +ou- 25Kg. Garantia mínima de 12 meses	UND	4			
008	13010141	Aspirador de Sangue e Secreção com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol. Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol. Hg, Fluxo de ar: 25 litros/min. Aspiração de água: 4 litros/min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Microfiltro HEPA para partículas de até 0,5 micro-ondas; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança	UND	1			

		<p>para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO: Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadreira para transporte. Suporte para cânulas</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Frequência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.</p> <p>ACOMPANHA: Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, Uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da saúde. Garantia de 12 meses</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000699

10.

009	13010142	<p>Autoclave Horizontal De Mesa 42 Litros Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação</p>	UND	1				
-----	----------	--	-----	---	--	--	--	--

		descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm ² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses				
010	13010143	Autoclave com capacidade mínima de 65 litros Controle total ente Automático. Garantia mínima de 12 meses	UND	2		
011	13010128	Balança digital portátil eletrônica, acionamento através de toque, graduação de 100g, capacidade de pesagem até 180Kg; plataforma de vidro temperado. Garantia mínima de 12 meses	UND	18		

012	13010129	<p>Balança pediátrica digital Especificação: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, Construída em material resistente e de fácil higienização, Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos, Função da tecla TARA (zero) no painel frontal, Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg, Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g, Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança, Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica, Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, Chave seletora de tensão de 110/220 V, É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses</p>	UND	3				
013	23010156	<p>Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado metamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfície lisa, duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento metamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados); 01 (uma) prateleira interna confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento metamínico e diversas regulagens de altura e</p>	UND	4				

		dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca, medindo aproximadamente 95 cm de largura x 74 de altura x 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 meses					
014	23010157	Banqueta em aço inoxidável, giratória, rodízios com encosto e regulagem de altura mecânica. Garantia mínima de 12 meses	UND	4			
015	23010158	Biombo triplo com painéis em lona plastificada, com ou sem rodízios. Medidas aproximadas: aberto 1,80x1,80cm	UND	11			
016	23010159	Cadeira giratória, ergonômica, estofada com espuma de alta densidade, com apoio para braços, sistema de regulagem milimétrica de altura do assento a gás (curso mínimo de 100mm), acabamento dos pés em borracha da cor preta. Garantia mínima de 12 meses	UND	25			
017	10013698	Caneta de alta rotação, baixo ruído, com sistema de colocação e retirada de broca com auxílio de saca-brocas, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotação de 380.000 rpm a 420.000 rpm autoclavável. Garantia de 12 meses	UND	2			
018	13010130	Carrinho de emergência com 04 gavetas, mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica; uma das gavetas com divisórias para organização dos medicamentos. Garantia mínima de 12 meses	UND	1			

019	7011887	Computador notebook, Intel Core I5 ou AMD A10, com memória DDR3 1600 MHZ, de no mínimo 8 MB, disco rígido de 500 GB, unidade CD/DVD integrada, teclado ABNT2, mouse com touchpad, rede 10/100/1000 e WIFI, webcam, bateria de 06 células, tela de 14" ou 15", interfaces USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA, LEITOR DE CARTÃO, com mouse conexão no mínimo USB e maleta para transporte. Windows 8 Pro 64 bits licenciado. Garantia mínima de 12 meses	UND	1			
020	7011888	Computador - estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 1T, Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura e sistema operacional MS Windows 10. Teclado e Mouse. Garantia mínima de 12 meses	UND	14			
021	10013699	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA. Garantia Mínima 12 meses	UND	1			



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000704
b.

022	13010131	Desfibrilador/Cardioversor Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrililação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação	UND	1				
-----	----------	--	-----	---	--	--	--	--

		de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses					
023	13010132	Detector fetal de mesa com display digital; faixa de medição de frequência cardíaca fetal de 30 a 240 batimentos/minuto; ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2 mhz +ou- 10%; controle de volume digital e tonalidade digital; saída para fone de ouvido ou gravador de som; bateria com autonomia de uso contínuo de até 5 hrs e acionamento automático em caso de falha de rede elétrica; filtro minimizador de interferência durante a utilização	UND	2			
024	13010133	Detector fetal portátil de frequência cardíaca fetal, com bateria recarregável, com transdutor de 2 mhz e autofalante embutido de 1,2 w e gabinete em abs; display lcd com mostrador digital, apresentação de f.c.f; escala de medição da fcf de 50 a 240 bpm; com controle de volume; saída p/ fone de ouvido, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Deve acompanhar carregador de bateria para rede elétrica Bivolt.	UND	4			

		Dimensões aproximadas 100x33x130 mm. peso aproximado de 250 Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses					
025	14060570	<p>Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300mm hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar a visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues quando entregues</p>	UND	4			

		deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses					
026	14060571	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permite ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal, deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	UND	4			
027	14060573	Fita antropométrica, Especificação: Destinado para a medição de perímetros corporais, Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização, Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis, Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em	UND	10			

		material resistente e leve, Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava.					
028	13010134	Foco de luz auxiliar ginecológico, iluminação LED com espelho, base em tripé de tubo de aço carbono quadrado, coluna em tubo de aço redondo, haste flexível, altura regulável por meio de manípulo, foco protetor em chapa de aço, pés com rodízio giratório 2". Garantia mínima de 12 meses	UND	15			
029	22010050	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno; forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt — selecionável e ou automático. COR: Branca. Garantia mínima de 12 meses	UND	2			
030	7011889	Impressora laser, com impressão monocromática, memória mínima de 16 mb, resolução mínima de 600 x 600, velocidade de 30 ppm, capacidade de 100 páginas, impressão de 25.000 páginas, interface USB e Rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	10			
031	14060574	Inalador e nebulizador portátil para uso em residências e unidades de saúde, com máscaras anatômicas adulto e infantil, copo dosador de medicamento; vazão de ar livre de 10 litros/min; voltagem: bivolt	UND	2			
032	2011922	Kit completa para limpeza úmida e seca de pisos em geral. Kit composto por carro funcional com balde Doblô 30 litros - o2 águas; cabo de alumínio 1,40m; haste americana com cabo de alumínio; placa sinalizadora; pá Pop	UND	2			

033	2011923	Lixeira por pedal, capacidade aprox. 10 litros, Balde cilíndrico de metal com pedal totalmente construído em aço inoxidável	UND	20			
034	2011924	Lixeira em aço inoxidável com tampa, capacidade 20 litros, acionamento por pedal e cesto com alça removível	UND	9			
035	13010135	Mesa de exame clínico de ferro e armação tubular em epóxi, leito acolchado em espuma densidade 23 e revestida em napa, cabeceira regulável em três posições; suporte para lençol de papel descartável; capacidade de suporte de pesa até 90 Kg. Garantia mínima de 12 meses	UND	4			
036	13010136	Mesa ginecológica construída em chapa de aço, pés com ponteiras, três gavetas e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em courvin, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados, medidas 1,80x0,50x0,80cm. Garantia mínima de 12 meses	UND	2			
037	23010160	Mesa para escritório retangular com 03 gavetas reversível, cor branca, medidas: altura 75cm, largura 136cm, profundidade 47cm, estrutura em MDP. Garantia mínima de 12 meses	UND	3			
038	23010161	Mesa para reuniões retangular com tampo em madeira aglomerada c/25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020 e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020 com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas: 200x110cm.	UND	1			

		Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 12 meses					
039	23010162	Mesa secretária com duas gavetas, corrediças metálicas, medidas: altura 77cm, largura 106cm, profundidade 45cm, peso 22Kg. Material MDF/MDP. Garantia mínima de 12 meses	UND	1			
040	13010137	Negatoscópio para fixação em parede, tipo aço inoxidável, mínimo 01 corpo, consumo 60W, bivolt, dimensões aproximadas 43LX57CX8A. Garantia de 12 meses	UND	6			
041	13010138	Oftalmoscópio LED com estojo, 19 lentes de -20 a +20dioptrias; seleção de 05 aberturas com filtro verde; cabeça em ABS, resistente a impacto, lâmpada 2.5V de LED; alimentação 02 pilhas AA; com botão liga/desliga e clipe de bolso; comprimento total 17cm e peso de 65g aproximadamente. Garantia mínima de 12 meses	UND	3			
042	14060650	Otoscópio com bateria convencional, em fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis. Certificado de Registro do Produto na ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses	UND	6			
043	72020003	Oxímetro de Pulso. Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso	UND	10			
044	58014836	Pinça de gesso Henning 27 cm em aço inox	UND	1			
045	22010051	Refrigerador para copa degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 KWh, bivolt, na cor branca, assistência técnica do equipamento deverá ser no Paraná e se não houver, a	UND	5			

		empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 12 meses					
046	13010139	Seladora automática contínua específica para material hospitalar, com sistema de esteira que suporte até 5 kg; controle de velocidade para ajustar quantidade de embalagens a ser selada; datador em relevo para impressão de fabricação, validade e lote nas embalagens; controle de temperatura com ajuste de 0 a 300°C; esteira ajustável ao tamanho da embalagem; botão de emergência. Garantia mínima de 12 meses	UND	2			
047	13010144	Serra de gesso motor de escovas, com serra elétrica, potência 180 W, rotação de motor de 1.800 RPM, câmbio em aço especial com lubrificação permanente, lâminas de corte em aço com tratamento superficial. Comprimento 280mm, largura 64 mm. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses	UND	1			
048	14060651	Suporte para soro em aço inox. Garantia mínima de 12 meses	UND	11			
049	13010140	Ventilador pulmonar mecânico, acionado pneumaticamente e ciclado a pressão. De design moderno e compacto, indicado para ventilação assistida/controlada em fisioterapia respiratório (IPPV), casos de insuficiência respiratória aguda e crônica, em procedimentos e transportes intra-hospitalar. (CTIs e prontos-socorros) e extra hospitalar (em ambulâncias e helicópteros). Com sistema de nebulização durante a fase inspiratória, independente do fluxo inspiratório ajustado, ocasionando uma nebulização eficiente mesmo com utilização de baixo fluxo. Compatível com via aérea utilizada em UTI para ventilação prolongada. Não magnetizável, sendo assim pode	UND	1			



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000712

6.

	<p>ser utilizado em sala de ressonância magnética. Com liberação do fluxo do nebulizador somente na fase inspiratória; com válvula estabilizadora de pressão interna que impede variações dos parâmetros ajustados, dispensando o uso de válvula estabilizadora externa; seguro, possui válvula para prevenção de varotrauma; possui filtro para admissão de ar ambiente; projetado para paciente pediátrico (acima de 10 kg) e adultos. Com os seguintes controles Fluxo (TI) tempo expiratório esforço para ventilação assistida; pressão Ciclo Manual Válvula Liga/Desliga FiO2 PEEP. Acompanha o aparelho Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto). Especificações Técnicas Mecanismo: Pneumático Ciclagem: a pressão da fase INS/EX e a tempo da fase EX/INS Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (oxigênio a 40%) Modo de ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV + AMV e Manual PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm²; Intervalo de frequência de 6 a 60 ciclos por minuto (com); Tempo expiratório de 0,1 a 15 segundos; Fluxo máximo 60 l/min (oxigênio a 100%) ou 90 l/min (oxigênio a 40%); Pressão Inspiratória de 10 a 70 cm de H2O; Concentração de oxigênio 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Resistência Expiratória de 2cm de H2O a 50 litros/minuto; Válvula de segurança de 75 cm de H2O. Com manual do usuário. Garantia mínima de 24 meses</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua
....., n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatutos da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Papel timbrado da Empresa)

1) IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

2) INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº
_____, com sede à (rua, número, bairro, cidade, cep, fone)

_____,
_____ representada neste ato por seu
_____ (identificar qualificação) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a
(s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a
execução contratual; assim como proceder as ações necessárias ao seu
cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de
fornecimento/pré-empenho emitidas pelo Município; b) acompanhar a entrega dos
bens solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o atestado de
recebimento e aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações
do Município solicitando a troca de bens recusados pelo Contratante; e) entregar
em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais
decorrentes de fornecimentos realizados; f) receber em nome da empresa
notificações de qualquer natureza enviadas pelo Município e relacionadas ao
fornecimento dos bens objetos deste Contrato; g) proceder a todos os demais atos
necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima
identificado e em seus anexos e Contrato.

Nome (s) do (s) responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. Orientações ao Fornecedor:

- 3.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do contrato.
- 3.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao município contratante.

NOTA: documento não é desclassificatório.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA
CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____ PR; inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 055/2019, Pregão Eletrônico nº 028/2019, homologado em .../.../_____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento de Bens, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento aparelhos, utensílios e equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos, mobiliário, informática, para o Município de _____, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho

2.2. As entregas serão feitas mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente e deverão ocorrer no local especificado no item 5 do termo de referência, respeitando o prazo estipulado no Anexo I deste Edital.

2.3. Os **Entes Participantes** designarão funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização

do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

2.4. O objeto será recusado:

2.4.1. Se entregue com especificações diferentes das contidas na proposta da Licitante Vencedora;

2.4.2. Se entregue com qualquer defeito de fabricação.

2.5. Caso não cumprido as exigências deste Edital, a Licitante Vencedora será comunicada a retirar o objeto no local de entrega e no prazo de 05 (cinco) dias a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital e Contrato Administrativo, sem nenhum ônus para os Órgãos Participantes (municípios consorciados).

2.6. Na hipótese de não cumprimento das exigências do Edital, o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação, no prazo determinado pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, independente de aplicação de sanções cabíveis, podendo esta determinar o cancelamento do item do Contrato Administrativo.

2.7. No caso da licitante vencedora não dar andamento à entrega do objeto desta licitação, o **Órgão Gerenciador** ficará com a liberdade de, a seu critério, verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, e procedendo à contratação, desde que o preço seja aceitável, apurados mediante pesquisa realizada pelo **Órgão Gerenciador**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

2.8. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente INMETRO e ABNT (quando for o caso). Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição do Contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

2.9. O proponente vencedor deverá entregar, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

2.10. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão dos Entes Participantes por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o(s) bens(s) ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.5. A Contratada deverá comunicar o **Ente Participante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.7. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente Participante** quanto ao fornecimento dos bens.

5.4. Comunicar imediatamente ao **Ente Participante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

5.6. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **Ente Participante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Ente Participante**.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.8. Comunicar ao **Ente Participante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

5.9. Informar um preposto com quem o **Ente Participante** manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos quando for o caso pelo período mínimo de 12 doze meses contados a partir da data de Recebimento definitivo.

7.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, sendo que em caso de assistência fora destes municípios, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada contratada (Anexo VII), em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.2. A **NOTA FISCAL** deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

9.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. A Apuração e aplicação de penalidades será de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

10.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente.

10.2.2. Se a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o **Órgão Gerenciador** e com os **Entes Participantes** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

10.3.1. Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do **Órgão Gerenciador/Ente Participante**;

10.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos bens;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos bens;

10.3.4. Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos bens e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Contrato Administrativo, o **Órgão Gerenciador/Ente Participante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Empresas Fornecedoras as seguintes sanções:

- a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d. Cancelamento da Contrato Administrativo na forma da lei.

10.3.5. Aplicadas as multas, o **Ente Participante** descontará do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

10.3.6. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados aos **Entes Participantes** e ao **Órgão Gerenciador**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TREINAMENTO

11.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante.

11.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a contratante.

11.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º _____ - Fonte _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de _____.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três

vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

_____/PR, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Prefeito de _____

Testemunhas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 134/2019
PROCESSO 55/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Licitação Compartilhada. Aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos médicos /hospitalares, odontológicos, mobiliário, informática, destinados aos Municípios consorciados ao CONIMS, especificamente: Campo Êre/SC, Chopinzinho/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Honório Serpa/PR e Itapejara D' Oeste/PR.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 028/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 028/2019, que versa sobre a licitação compartilhada Aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos médicos /hospitalares, odontológicos, mobiliário, informática, na forma do Termo de Referência de fls. 649/694.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de Obras/ serviços – fls. 03/20
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 21/29
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fls. 30/31
- 05) Ato do Gestor – fl. 32
- 06) Parecer Contábil – fls 33/34
- 07) Resolução Sesa nº 604/2015 – termo de adesão – fls. 35/67
- 08) Solicitação dos Prefeitos dos Municípios consorciados – fls. 68/188.
- 09) Cotação de Preços – fls 189/613
- 10) Edital de licitação e anexos –fls. 614/727.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/9 e artigo 17 da Lei 11.107/2005.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, descritivo dos bens, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia e dos Municípios requisitantes.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Considerando a Justificativa de fls. 02, que se refere ao princípio constitucional da publicidade é necessário deflagar novo certame no intuito de cumprir tal comando.

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente atuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente e dos Prefeitos dos Municípios que irão realizar a contratação, para esta licitação.

¹Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

²“Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”



c) Da Licitação Compartilhada

Verifica-se que o presente processo versa sobre o instituto da Licitação Compartilhada, cabendo a este Consórcio promover tão somente os atos iniciais do processo de licitação para aquisição de bens e insumos relacionados com sua missão institucional, para que os Municípios realizem, a partir da definição do melhor licitante, a respectiva contratação, o que foi devidamente observado pelo Edital.

Trata-se de instituto com previsão legal contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, o seguinte:

“§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.”

O artigo referido artigo 112, §1º da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

A **Licitação Compartilhada** ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador, no caso o Setor de Licitação do Conims.

Em outras palavras, o Setor de Licitações do Consórcio realiza os atos do processo **licitatório**, a partir das demandas explicitadas pelos Municípios consorciados, especificamente: Campo Êre/SC, Chopinzinho/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Honório Serpa/PR e Itapejara D' Oeste/PR.

Assim, cabe a esses Municípios dar cumprimento aos deveres contratuais, cabendo ao Consórcio tão somente os atos preparatórios prévios, o que é permitido tanto no artigo 5º, inciso IV do Estatuto Social deste CONIMS, quanto no mesmo artigo 5º, inciso IV, do Protocolo de Intenções.

Vale destacar, finalmente, que a indicação de recurso orçamentário pelo CONIMS, de seu orçamento, serve tão somente como cumprimento de exigência financeira, uma vez que o efetivo pagamento será realizado pelos Municípios. Nesse sentir, os referidos entes indicaram a fonte de custeio e a dotação orçamentária.



Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93, da lei 10.520/02 e da Lei 11.107/2005.

Por fim, cabe destacar que o descritivo dos bens é de competência do setor técnico e, havendo indicação de marca ou de aspecto que singularize de forma exacerbada o item, cabe ao setor técnico a devida justificativa.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 05 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - ADIPÔMETRO

Descrição Detalhada: ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO 0,1, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 90, PRESSÃO CERCA DE 10 G/MM², TOLERÂNCIA TOLERÂNCIA ATÉ 0,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

2 - BALANÇA PESAR PESSOAS

Descrição Detalhada: BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200, DIVISÃO 100, ALIMENTAÇÃO 110/220, FREQUÊNCIA 50/60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5)

3 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Descrição Detalhada: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MDP, QUANTIDADE PORTAS 2, MATERIAL PORTA MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4, LARGURA 80, ALTURA 160, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE 500, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CARVALHO MALVA, MATERIAL BASE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 25

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (11)

4 - ARMÁRIO VITRINE

Descrição Detalhada: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL MADEIRA/VIDRO, MATERIAL PORTA VIDRO, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA, ALTURA 138, LARGURA 70, PROFUNDIDADE 31, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRATELEIRAS DE 24 CM DE ALTURA E 1 DE 41 CM AL -

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3)

5 - ARMÁRIO VITRINE

Descrição Detalhada: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS, TIPO FECHADURA FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65, LARGURA 0,65, PROFUNDIDADE 0,40, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3)

6 - ARMÁRIO AÇO

Descrição Detalhada: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, QUANTIDADE PORTAS 2, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4, ALTURA 1,85, LARGURA 90, PROFUNDIDADE 0,45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ, MATERIAL CHAPA DE AÇO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5)

7 - ARMÁRIO

Descrição Detalhada: ARMÁRIO, MATERIAL AÇO, TIPO PASTA SUSPensa, TIPO PORTAS PUXADORES DE FERRO CROMADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA 1.335, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 550, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADURA DICOM, TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE GAVETAS 04, APLICAÇÃO GUARDAR DOCUMENTOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4)

8 - ASPIRADOR

Descrição Detalhada: ASPIRADOR, MODELO ELÉTRICO, TIPO 01 CIRÚRGICO, TIPO RESERVÁTORIO FRASCO, FRASCO VIDRO, VAZÃO VAZÃO ATÉ 70, PRESSÃO ATÉ 760, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGISTRO DE AGULHA PASSO FINO, ADICIONAL SEM LUBRIFICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

9 - AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO

Descrição Detalhada: AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO, NOME AUTOCLAVE DESCONTAMINACAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

10 - AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO

Descrição Detalhada: AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO, NOME AUTOCLAVE DESCONTAMINACAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

11 - BALANÇA

Descrição Detalhada: BALANÇA, TIPO DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE CERCA DE 150 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (18)

12 - BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Detalhada: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLADO POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DIGITAL, TIPO PAINEL LCD, SENSIBILIDADE 5, FREQUÊNCIA 50/60

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3)

13 - BALCÃO ATENDIMENTO

Descrição Detalhada: BALCÃO ATENDIMENTO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL CORPO MADEIRA MDF, REVESTIMENTO CORPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 2, QUANTIDADE GAVETAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PORTAS, FORMATO EM 'L', LARGURA 1,60, PROFUNDIDADE 1,40, ALTURA 1,10, COR REVESTIMENTO CEREJEIRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4)

14 - BANQUETA

Descrição Detalhada: BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, TIPO ASSENTO GIRATÓRIO, MATERIAL BASE ASSENTO PLÁSTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, COR ASSENTO PRETA, ALTURA 60, DIÂMETRO ASSENTO 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA REGULÁVEL SISTEMA A GÁS/APOIO PARA OS PÉS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4)

15 - BIOMBO HOSPITALAR

Descrição Detalhada: BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCA DE 1,80, COMPRIMENTO COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÓRIAS EM PVC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (11)

16 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Descrição Detalhada: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO PARA ENCOSTO E PARA ASSENTO REGULAGEM E

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (25)

17 - CANETA ALTA ROTAÇÃO

Descrição Detalhada: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO (PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CÂBEÇA CÂBEÇA PADRÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

18 - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR

Descrição Detalhada: CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS E TAMPO EM AÇO CARBONO, GAVETAS 04 GAVETAS, RODÍZIOS RODÍZIOS DE 3' COM FREIOS, DIMENSÕES DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,80 X 0,40, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

19 - MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP

Descrição Detalhada: MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP, NOME MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

20 - MICROCOMPUTADOR

Descrição Detalhada: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 5 A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500, ARMAZENAMENTO SSD 32 A 100, MONITOR 21 A 29, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (14)

21 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO

Descrição Detalhada: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, FORMATO CILÍNDRICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO CORTE LAMINADA, TIPO USO DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

- DESFIBRILADOR

Descrição Detalhada: DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10, PESO CERCA DE 6, ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

23 - DETECTOR FETAL

Descrição Detalhada: DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

24 - DETECTOR FETAL

Descrição Detalhada: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4)

25 - ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Detalhada: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4)

26 - ESTETOSCÓPIO

Descrição Detalhada: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4)

27 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS

Descrição Detalhada: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO FITA, MATERIAL* FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0, COMPONENTE III BILATERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

28 - FOCO CLÍNICO

Descrição Detalhada: FOCO CLÍNICO, TIPO LÂMPADA LÂMPADA HALÓGENA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO HASTE HASTE FLEXÍVEL, REGULÁVEL, TIPO BASE BASE AÇO INOX OU ALUMÍNIO COM RODÍZIOS, FREQUÊNCIA 60

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (15)

- FOGÃO GÁS

Descrição Detalhada: FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4, NORMAS TÉCNICAS SELO INMETRO GATEGORIA 'A', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM-, VOLTAGEM 110/220, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

30 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Descrição Detalhada: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110, RESOLUÇÃO FAX 600 X 600, RESOLUÇÃO COPIADORA 1200 X 1200, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25 A 400, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 1800, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 2003 SERVER, XP E SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

31 - NEBULIZADOR

Descrição Detalhada: NEBULIZADOR, TIPO MÓTOR MÍNIMO 1/10 HP, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE, ACESSÓRIOS 4 CIRCUITOS COMPLETOS ADULTO E 4 INFANTIL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 10L/MIN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

32 - CARRO LIMPEZA

Descrição Detalhada: CARRO LIMPEZA, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO 114, LARGURA 48, ALTURA 96, APLICAÇÃO LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRÁTELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

33 - LIXEIRA

Descrição Detalhada: LIXEIRA, MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE 10,5, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR INTERNO EM POLIETILENO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

34 - LIXEIRA

Descrição Detalhada: LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE 10, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO REDONDO COM PONTEIRAS PROTETORAS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (9)

35 - MESA CLÍNICA

Descrição Detalhada: MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E MDF, TIPO ELÉTRICA, BIVOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, ACESSÓRIOS FORMATO EM 'U', COMPOSIÇÃO CHAVE LIGA/DESLIGA, TOMADA DE ALIMENTAÇÃO, FUSÍVEL, COMPOSIÇÃO ADICIONAL TOMADA AUXILIAR, COLUNA DE ELEVÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4)

36 - MESA GINECOLÓGICA

Descrição Detalhada: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS GAVETA EM AÇO INOX

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

37 - MESA REUNIÃO RETANGULAR

Descrição Detalhada: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 1,40, LARGURA 600, ALTURA 740, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

38 - MESA REUNIÃO RETANGULAR

Descrição Detalhada: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 1, LARGURA 600, ALTURA 740, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

39 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Descrição Detalhada: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSENTO 42 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

40 - NEGATOSCÓPIO

Descrição Detalhada: NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50, LARGURA CERCA DE 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (6)

41 - OFTALMOSCÓPIO

Descrição Detalhada: OFTALMOSCÓPIO, TIPO PORTÁTIL, TIPO LUZ LÂMPADA DE XENÔNIO 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO -20D ATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, ADICIONAIS GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3)

42 - OTOSCÓPIO

Descrição Detalhada: OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (6)

43 - OXÍMETRO

Descrição Detalhada: OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

44 - ABRIDOR GESSO

Descrição Detalhada: ABRIDOR GESSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HENNINGS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

45 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Detalhada: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 260 A 280, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5)

46 - SELADORA EMBALAGEM

Descrição Detalhada: SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL CHAPA DE AÇO, VOLTAGEM 220, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO EMBALAGENS COMBINADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DE SELAGEM 13MM,, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, VELOCIDADE 10, POTÊNCIA 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2)

47 - SERRA DE CORTAR GESSO

Descrição Detalhada: SERRA DE CORTAR GESSO, TIPO LÂMINA LÂMINA 2' E 2/5', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3M, ELÉTRICA, 180W, VOLTAGEM 110/ 220, MODELO MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

48 - SUPORTE PARA SORO

Descrição Detalhada: SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (11)

49 - ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE

Descrição Detalhada: ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE, FUNÇÕES VENTILADOR PULMONAR, PARÂMETROS FLUXO, PRESSÃO, TEMPERATURA, UMIDADE, OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA +/- 300 SLPM; +/- 160 MBAR; 0 A 50°C; 0 A 100%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD, CONTROLE STAND ALONE E COMPUTADOR, ADICIONAL 1 ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS EM MEMÓRIA, ADICIONAL 2 PORTÁTIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/07/2019 10:05:23

Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 10/07/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00028/2019

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Nº do Processo

55

Tipo de Licitação

Menor Preço

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

49

Objeto

Aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos, mobiliário, informática, destinados aos municípios de Campo Êre/SC, Chopinzinho/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Honório Serpa/PR e Itapejara d'Oeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Divulgação

10/07/2019

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/07/2019 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/07/2019 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 28/2019 - PE

Processo Administrativo: 55/2019

Processo de Licitação: 55/2019

Data do Processo: 02/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO LÉRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 2 de Julho de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/2019 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
 CNPJ nº. 00.872.617/0001-36

Edital 007/2019

Súmula: Divulga relação dos candidatos habilitados a realizarem a Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares 2019 para quadriênio 2020/2023.

A comissão organizadora do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2019, nomeada pela Resolução 002/2019, divulga a nota dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha em data Unificada Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares/2019 para o quadriênio 2020/2023:

Número da Inscrição	Candidato	RG	NOTA
01	Alair Pinto de Lima	4610838-8	8,00
02	Ivano Rodrigo Gomes	6347787-4	7,00
03	Camilla Germiniano dos Santos	10609809-0	6,00
04	Daniel José Rodrigues da Rosa	10610387-9	4,00
05	Coni Teresinha Abile	5159212-3	4,00
06	Maira Da Aparecida dos Santos	7369342-5	5,00
07	Elen Carla da Silva Sauthier	6721277-0	9,00
08	Ronaldo Irady Curado	14865228-7	9,00
09	Eldor José Fortes	8723047-3	7,00
10	Vanessa Mezzomo Ribeiro	8389857-7	6,00
11	Daniel de Abreu	6358752-6	8,00
12	Adalgiza Queiroz Machado	4856803-1	6,00
13	Antonio Flavio Rocha Gardoni	05849115-0	7,00
14	Edson do Pilar	6309969-4	7,00
15	Martene Rigo	3522345-2	8,00
16	Amelia Gonçalves Farias	3112531-5	7,00
17	Fernanda Lucia Ferreira	10607037-0	7,00
18	Geneci Maria Tissiani	4260003-2	9,00
19	Jaine Maira Alves	12656428-1	8,00
20	Alberci Rodrigues de Chaves	9853304-4	9,00
21	Patrícia Veridiana Monteiro	10150007-1	6,00
22	Regiane Cristina Borges	9300761-3	10,00
23	Maria Cristina de Medeiros Oliveira	5988451-4	9,00
24	José Azambuja Contraires Rodrigues	4015696224	5,00
25	Elizabete Karpinski	9847785-3	7,00
27	Renata Frey/Koski da Quadros	8282189-0	9,00
28	Vanilda de Lurdes Ribeiro de Lima	49647031-0	8,00
29	Paula Balthia Lopes	9424812-0	8,00
30	Ana Claudia dos Santos	13027542-7	6,00
31	Gleise Lopes de Abreu	14687723-0	7,00
32	Paula Elize Barro	10818879-0	6,00
33	Andriele Ribeiro Karpinski	8671493-0	9,00
34	Maristela Aparecida de Souza Santos	8269059-0	ANULADA
35	Renato Gardes	9859251-2	9,00
36	Luz Carlos Leopoldino Filho	10843984-5	7,00
37	Kati Cristina Pereira Dutra	15170993-1	8,00
38	Rafael Marinho	9504075-5	5,00
39	Raquel Cristiana Padilha	7333495-0	5,00
40	Iliane Nunes de Almeida Mattos	6850568-0	7,00
41	Eliadene Paula Picinato	9746114-7	5,00
42	Vinícios Preis de Mello	13312425-0	7,00
43	Angela Danielli de Moraes dos Santos	7909287-8	7,00
44	Nelson Luiz da Luz	4350799-0	4,00
45	Romulo Fagion	5740311-0	7,00
47	Francily Nayara Cordeiro Cardoso	9370746-0	3,00
48	Mania Helena Castagnara	10334360-7	7,00
50	Eleoclá Lucia Legni	1195518	5,00
51	Jose Carlos Martins Pinho da Silva	1391453531	7,00
52	Vagner Girelli da Silva	13234856-1	8,00
53	Vanessa Aparecida Weber Pedrosa Machado	9364714-8	6,00
54	Azilmar Francisco Veigas	4924511-4	ANULADA
55	Jessica Maria Tonial	9735543-6	NÃO COMPARECEU
56	Ildo José de Quadra	5719720-0	9,00

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

Helena de Fátima Soares Ribas
 Presidente
 Comissão Eleitoral
 Processo de Escolha Unificada CT 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/2019 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
 CNPJ nº. 00.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 014/2019

Súmula: Aprova alteração de Edital Nº 001/2019 que rege o processo de eleição unificada para escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2019, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Edital Nº 001/2019 que rege o processo de eleição unificada para escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, com eleição a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2019, para atendimento da Lei Nº 13.824 de 09 de maio de 2019, isentando os Candidatos da Realização dos Exames médicos e psicológicos, mantendo o restante do cronograma sem alteração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adão Cardoso Garcia
 Presidente
 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe-Paraná das gestantes do Sistema Único de Saúde do município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Promover o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 29.440,00. Origem: Inelegibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.066/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Denis Cerri Scolaro, pelo Município e Válmir Carlos Biesek, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 04/2019

PARTES
 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR - GERÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

OBJETO
 O COMODATO, de uma COMODATÁRIA o uso dos imóveis:
 I. Parte do lote nº 02 da quadra nº 1.378, constante da Matrícula nº 35.936 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados);
 II. Parte do lote nº 09 da quadra nº 1.491, constante da Matrícula nº 49.536 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados);
 III. Parte do Lote nº 01 da quadra nº 1.561, constante da Matrícula nº 13.934 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 1.200,00 (um mil e duzentos metros quadrados).

O uso dos imóveis acima descritos tem como finalidade exclusiva, a edificação de Reservatório de água.

VIGÊNCIA
 31 de dezembro de 2020

FORD
 Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 17 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 06.148.800/01-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85061-330
 C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 21/2019 - PR
 Processo Administrativo: 002019
 Processo de Licitação: 002019
 Data do Processo: 09/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Presidente, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face das condições estabelecidas através da Lei nº 8.066/93 e alterações posteriores, após o devido e amplo conhecimento dos autos do Pregão nº 21/2019-PR e suas condições de licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº: 21/2019-PR
 b) Licitação Nº: 21/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 10/07/2019
 e) Data de Adjudicação: Seqüência: 3

f) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSIGNATÁRIOS AO CONSÓRCIO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

g) Fornecedores e Item Versões:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
02	Adquirir a emissão diária (total) de empreimo correspondente(s).	2	482.805,00	965.610,00
Total por Fornecedor: 2				965.610,00
Total: 2				965.610,00

Exceção(s): 2 002 2 100 20 00 00 00 00 00

Alair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 06.148.800/01-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85061-330
 C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 21/2019 - PR
 Processo Administrativo: 002019
 Processo de Licitação: 002019
 Data do Processo: 09/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Presidente, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face das condições estabelecidas através da Lei nº 8.066/93 e alterações posteriores, após o devido e amplo conhecimento dos autos do Pregão nº 21/2019-PR e suas condições de licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº: 21/2019-PR
 b) Licitação Nº: 21/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 25/06/2019
 e) Data de Adjudicação: Seqüência: 6

f) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORTALECIMENTO PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSIGNATÁRIOS AO CONSÓRCIO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

g) Fornecedores e Item Versões:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
02	Adquirir a emissão diária (total) de empreimo correspondente(s).	4	1.054.995,00	4.219.980,00
Total por Fornecedor: 4				4.219.980,00
Total: 4				4.219.980,00

Exceção(s): 2 002 2 100 20 00 00 00 00 00

Alair José Gasparetto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATOS DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 090 DE 10 DE JULHO DE 2019.
 Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
 A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO XVII NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Resolução nº. 034/2019 do CONIMS, através da Resolução nº. 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fornecimento de Orteses/Próteses do CONIMS, considerando ainda a Resolução nº. 009/2019 de 09 de julho de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, Lei Estadual nº. 15.608/07, Portaria nº. 1.286/93 e Portaria nº. 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento nº. 003/2017, conforme segue:

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr/>.

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

Alair José Gasparetto
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 06.148.800/01-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85061-330
 C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 28/2019 - PE
 Processo Administrativo: 002019
 Processo de Licitação: 002019
 Data do Processo: 09/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
 A Comissão Especial de Licitação, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 5º do Decreto nº 73, de 13/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço: AFONSO PENA, 1902, CEP 85061-330, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das habilitações e propostas conforme especificação no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informações que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
 AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ERÊSCIO, CHOPINZINHO, CORONEL DOMINGOS SOARES, HONORÁRIOS SERAPIM E ITAPERIARA DO ESTEPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 2 de julho de 2019.

Carla Rosalinda Santos

ASSINE
46 3220 2066

www.diariodosudeste.com.br

Agora nosso Diário do Sudeste não vem sozinho, na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem mora na região. É a sua base de informações diárias aliada com um fonte de conteúdos bimestral.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DISPOSUL PRODUTOS ÓTICOS – EIRELI – ME** C.N.P.J Nº 11.327.503/0001-92 por indícios de descumprimento de obrigações editalícias, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO

Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDB76B1B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE – Nº 017/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI** C.N.P.J Nº 21.013.392/0001-01 por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO

Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33A53F3E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 28/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Processo Administrativo:	55/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo de Licitação:	55/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Data do Processo:	02/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ERÊ/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 2 de Julho de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A949319

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 27/2019 – PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Processo Administrativo:	49/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo de Licitação:	49/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Data do Processo:	18/06/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2019		
b) Licitação Nr.:	27/2019-PR		
c) Modalidade:	Pregão Presencial		
d) Data Homologação:	10/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001718 - GV ALIMENTOS LTDA	2	683.000,00
Total por Fornecedor:	2	683.000,00
Total:	2	683.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91DE5C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 309-2017 - POLICLÍNICA**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 29.440,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7F777F5



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul

Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos Resultados de Licitação

Credenciamento Chamamento Público

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 028/2019

11/07/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE28

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 018/2019

10/07/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 018/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 017/2019

10/07/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 017/2019



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 023/2019

10/07/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 023-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 021/2019

10/07/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João-PR, consorciado ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 021-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 020/2019

10/07/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João-PR, consorciado ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 020-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 019/2019

10/07/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João-PR, consorciado ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 019-2019

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2019

09/07/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 29

📄 Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 29

📄 Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PR 29-2019

anterior **1** 2 3 4 5 ... 14 15 próxima »

← Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 11/07/2019 08:23:13

**Aviso e Edital de Licitação - PE 028/2019**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: vendas.hortoplus@hotmail.com ,licitacao@promedlepb.com.br ,talita@medaxo.com.br ,licitacao@cirurgicasaofolipa.com.br ,licitacao@dentalcremer.com.br ,needlr@cbatinfo.com.br ,cybertechfinanceiro@gmail.com ,redimaq@terra.com.br ,fernando@
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 028/2019
Enviada em: 11/07/2019 | 08:51
Recebida em: 11/07/2019 | 08:51
EDITAL DE L... .pdf 613.57 KB AVISO DE L... .pdf 72.32 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de licitação referente ao PE 028/2019 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÉRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: Abertura dia 23/07/2019 às 09:00 horas, pela plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**PATO BRANCO - CONIMS - Impugnação ME**

De: Thais Kruczkiewicz | Altermed Mat Med Hosp Ltda.

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PATO BRANCO - CONIMS - Impugnação ME

Enviada em: 16/07/2019 | 09:28

Recebida em: 16/07/2019 | 09:35

CNPJ 06092019.pdf 110.24 KB

Contrato So... .pdf 4.71 MB

Impugnação ME.pdf 1.99 MB

Tribunal de... .pdf 2.86 MB

Bom dia

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Pregão Eletrônico **028/2019**, ora anexo.

- Decreto nº 5.450/05 definiu, no seu art. 18, que o seu oferecimento deve ser feito na **via eletrônica**.
- Lembrando que o prazo para resposta é de **24 horas**, conforme prevê e determina o § 1º art. 18 Decreto 5450/2005.

Ao arremate, cumpre informar desde já que, caso não seja dado provimento ao presente recurso, a recorrente ingressará com representação **Tribunal de Contas** para liminarmente suspender a presente licitação, para ao final ver reconhecida a tutela jurisdicional e rever toda a legalidade do processo licitatório em questão.

Favor acusar recebimento!

Cordialmente

--

THAIS KRUCZKIEWICZ

LICITAÇÕES

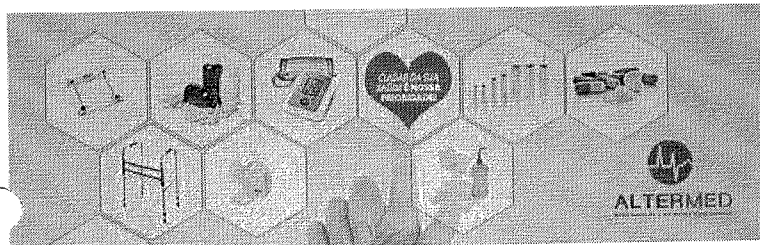
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: licitacoes4@altermed.com.br

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

000750

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

**ALTERMED**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Consorcio Interm Saude Pato Branco-CONIMS

Pregão Eletrônico

Nr. 028/2019

**Objeto: Equipamentos e Mobiliário
Ao Ilustríssimo Pregoeiro**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos:

I) DOS FATOS

A empresa tem interesse na participação do processo, acontece que após a análise do edital verificou que vários de itens são de participação exclusiva de ME/EPP.

Devido a isto, entendemos que o disposto acima fere o processo licitatório em seu princípio mais básico norteado pela Lei de Licitações que é o da **AMPLA PARTICIPAÇÃO** do maior número de licitantes e tal exigência afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente procuraremos demonstrar.

Diante da ausência de comprovação dos requisitos legais, cabe a empresa pugnar pela remoção dos benefícios de exclusividade de ME/EPP para que possa participar de todos os itens/grupos do certame, inclusive os de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

quanto não ser economicamente viável para administração, haja vista que na permanência do processo como esta, provocará onerosidade aos cofres da administração pública, como pode ser visualizado no estudo efetuado pela unidade técnica do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, cuja cópia está sendo disponibilizada em anexo.

Outro sim, em que pese o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, em face do exposto, **REQUER:**

- 1) Que seja recebida, juntada e processada a presente **IMPUGNAÇÃO**, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante a proximidade do certame;
- 2) Que seja provido o presente pedido de impugnação, para determinar a permissão a livre participação das empresas interessadas para todos os itens do processo, sem o limitador da exclusividade às MEs e EPPs, haja vista limitação da ampla concorrência e a clara e manifesta possibilidade de que na permanência do processo como esta, incorrer em **ONEROSIDADE AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
- 3) Sendo o caso, determinar-se a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme determina o § 4º do art. 21 da Lei nº 8666/93.

Desta forma, não aceito a remoção da exclusividade, considerando que o objeto da presente licitação se trata de produtos que podem afetar a saúde de grande parte da população, solicita-se:

- 1) Foram efetuadas pesquisas de empresas que cumprem a previsão do inciso II do artigo 49 da LC 123? I - Se sim, informar método e

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-564
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

resultado. II - Se não, justificar a falta/desnecessidade ou inaplicabilidade deste dispositivo.

- 2) Foram efetuadas verificações da vantajosidade, risco de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado? I - Se sim, informar método e resultado. II - Se não, justificar a falta/desnecessidade ou inaplicabilidade deste dispositivo

Por fim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese de isso não ocorrer, **FAÇA ESTE SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR**, em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos, Pede deferimento

Rio do Sul (SC), 16 de julho de 2019

Thayse Ferrari
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Departamento Licitações/Contratos
CPF: 052.915.389-02

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Por seu procurador/representante legal

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

II) DO DIREITO

Se de um lado a lei materializou o espírito constitucional favorável às MEs, de outro, ao ponderar outros Princípios semelhante de Grandeza, não deixou de impor balizas, tais limites foram previstos no art. 49 Lei Complementar 123/2006, de modo que nenhuma benesse poderá ser concedida sem estas condições:

O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, recentemente alterado pela LC 147/2014, proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

A LC 123/06 deixa clara que como requisito para a concessão dos benefícios a lei exige a comprovação da existência de no mínimo 03 (três) "fornecedores competitivos" enquadrados como MEs, e, ainda, que sejam sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do edital.

Nesse contexto, deixa clara que não é compatível com o interesse público a exclusividade de participação de empresas de menor porte, em licitação cujo valor estimado do item seja igual ou inferior à R\$ 80.000,00 sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justamente pelo fato de que as pequenas e

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 26.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

microempresas não contam, como neste caso, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas.

Ou seja, mesmo que o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para empresas de todos os portes, se houver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

Deste modo, da leitura do inciso III, do artigo 49 é possível inferir que a Administração Pública poderá recusar a aplicação do tratamento diferenciado a MPES quando não vislumbra tal equação, de tal modo que se mostre inconveniente a não eficiente a aplicação política na aquisição, como neste caso, de produtos para saúde.

A probabilidade de prejuízo já basta, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

Na análise dos pontos e contrapontos para adoção, ou não, da exclusividade para ME/EPPs a Administração deve ponderar, inclusive, se no caso em concreto atende mais o interesse da população, fomentar o comércio de ME/EPPs da região ou ter maior garantia de que o objeto da licitação será cumprido integralmente, principalmente por que se tratam de produtos essenciais à saúde da população.

Sobre esta questão de cumprimento da legislação x vantajosidade da aquisição de alguns itens exclusivamente de ME/EPPs, em anexo junta-se o coerente entendimento desse mesmo ramo do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM PREJULGADO PROCESSO Nº: 46576-1/17, que ENTENDEU QUE A EXCLUSIVIDADE DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVE SER APLICADA SOMENTE PARA OS VALORES GLOBAIS DA LICITAÇÃO E NÃO UNITÁRIOS**, ao que esta impugnação se remete a este e demais termos.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Logo, nenhum benefício ao desenvolvimento regional e das políticas setoriais serão beneficiados, vindo a concorrer, empresas deslocadas do Município.

Nesta linha, trazemos o comentário de Ivan Barbosa Rigolin:¹

Micro e Pequenas Empresas em Licitação: Modificada A LC 123/06 Pela LC 147/14

“Diante do disposto no inc. III, e apenas diante disso, já é possível concluir que jamais a Administração precisará observar os arts. 47 e 48, porque **JAMAIS É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO SUPRIMIR UMA PARTE DOS POTENCIAIS LICITANTES. JAMAIS É VANTAJOSO A QUEM QUER QUE SEJA REDUZIR A CONCORRÊNCIA ENTRE OS SEUS POTENCIAIS FORNECEDORES**”. [...]

“A LC 123 absolutamente não obriga coisa alguma nesse sentido – se revela simplesmente ilegal, porque contraria o mais alto princípio da licitação que é o da maior competitividade possível entre os licitantes, plasmado como princípio e como norma objetiva no art. 3º, § 1º, inc. I, da lei nacional de licitações” [...]

“O dispositivo é bom em seu fundo de direito, mas a redação implica dificuldades significativas de aplicação isenta, devendo a autoridade apelar ao bom-senso e ao senso comum a todo tempo, sem pruridos” [...]

Desta forma, considerando que o objeto da presente licitação se trata de produtos para Saúde e que, devido a necessidade de certificações de laboratórios, controle rígido de qualidade e validade e por se tratarem de produtos que podem afetar a saúde de grande parte da população, bem como por não estar comprovado o atendimento aos requisitos legais para a inclusão da exclusividade, há clara necessidade haja a remoção da exclusividade de participação de ME/EPP de todos os itens do edital.

III) DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante das sólidas razões supra, requer que se digne vossa senhoria em receber a presente impugnação para remover a exclusividade de participação de ME/EPP, tanto por não cumprir os requisitos da legislação principalmente a necessidade de possuir 3 empresas sediadas localmente,

¹ Artigo publicado originalmente na edição 154 da Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br



Destarte, todo esse esforço argumentativo junto com a pesquisa técnica do prejulgado citado acima é para demonstrar que a destinação das políticas setoriais não pode servir de instrumento de aumento da despesa pública, nem como instrumento de impedimento da ampla disputa, instrumento ímpar da Lei de Licitações.

O edital na forma como divulgado, impede a participação de empresas distribuidoras não enquadradas no regime tributário de Micro e Pequenas Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, dos próprios fabricantes, e de grande parte das empresas que tem amplo espectro de negociação na aquisição dos fármacos, produtos médico-hospitalares e/ou equipamentos, para melhor competir, existem também as hipóteses de **DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA** (que não beneficiam as EPPs e MEs), sendo assim, flagrante que o preceito constitucional da **MELHOR COMPRA NÃO SERÁ ATENDIDO**.

Há um desnivelamento de normas: em âmbito Constitucional o artigo 37 caput e inciso, XXI, que estabelecem que as despesas com a aquisição de insumos para a Administração Pública, deverá sempre observar a **ECONOMICIDADE**, a **VANTAJOSIDADE** e a **MELHOR COMPRA**. De outro, norma hierárquica inferior, que determina o tratamento especial setorial, às micro e pequenas empresas. Este tratamento setorial, por ser especial em relação a norma geral, deve ser observado – por expressa disposição do artigo 49 da referida LC 123/06 –, em casos em que a aplicação dos benefícios setoriais **NÃO ONERE, AFASTE CONCORRENTES OU, EM ÚLTIMA ANÁLISE, ACABE POR IMPEDIR A MELHOR COMPRA, COM A MAIOR VANTAJOSIDADE EXPRESSIVA A AQUISIÇÃO**.

A aplicação da regra do artigo 48 da LC 123/2006, prescinde da prévia avaliação pelo Erário, de que se estará cumprindo, criteriosamente, o disposto no artigo 47, combinado com o artigo 49, da mesma LC 123/2006, para que o **FOMENTO SETORIAL APRECIE AS REGIONALIDADES E ESPECIFICIDADES DE CADA LOCAL**, não indistintamente.

Por exemplo, **QUANTAS EMPRESAS EXISTEM NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO, QUE POSSAM EFETIVAMENTE ATENDER AOS ITENS DO CERTAME?**

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO SUL
BEL. MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA
 TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 CPF(MF) Nº 004.487.889-34
 Alameda Aristidano Raimos, 70, Centro, Rio do Sul - CEP: 89.160-000, CP 97.
 Fone/Fax: (47) 3531-6500/3531-6509

CERTIDÃO

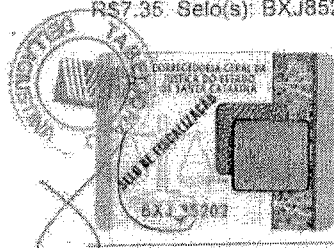
MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 152/152, DO LIVRO 139, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, A MARCOS DANIEL DA SILVA E THAYSE FERRARI, NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e Contrato da 3ª Alteração Contratual, datado de 10.09.2004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20042423228, em 17.09.2004, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, com 44 (quarenta e quatro) anos de idade, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento disse que nomeava e constituía seus bastantes procuradores, **MARCOS DANIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, assistente de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03261696326-DETRAN-SC, da Carteira de Identidade número 4088847-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 051.539.339-89, domiciliado e residente à Rua Augusto Perfoli, número 327, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **THAYSE FERRARI**, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, portadora da Carteira de Identidade número 4.403.474-SESPDC-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 052.915.389-02, domiciliada e residente na Estrada Boa Esperança, número 1730, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar participarem de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas, assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos, representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-los nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato pra o qual e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA)**. Assim o disse do que dou fé e me padu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceita, outorga e assina. As testemunhas são dispensadas neste ato conforme art. 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, **Suyan Carla da Silva**, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, **Maria Zélia Della Giustina**, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 9966. Emolumentos: R\$31,95 + Selo: R\$1,00 = R\$32,95. Selo(s): BXE96512 (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**. Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ**. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, **SUYAN CARLA DA SILVA**, Escrevente Notarial, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$6,35 + Selo: R\$1,00 = R\$7,35. Selo(s): BXJ85202.

Rio do Sul, 25 de agosto de 2010.

Em test. _____ da verdade.

SUYAN CARLA DA SILVA - Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado início de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH 62.874

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, § 1º, do V.P. nº 1 e 22 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 8º do XLII da Lei Estadual 6.721/2004 adotando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 27030810181455310657-1; Data: 08/10/2018 15:02:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH073375-XE6P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


08/07/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO	
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 15:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186739343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de **“ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES”**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **“COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO”**.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 25/10/2017
 Certifico o Registro em 24/10/2017
 Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 63186759343686
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CAPÍTULO IV**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



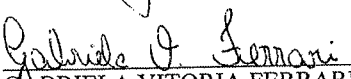
CLÁUSULA TRGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

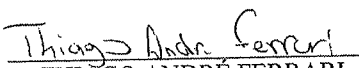
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



16/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031610181133380010>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 14:05:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1096666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 11:37:54 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 27031610181133380010-1 a 27031610181133380010-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc80b57510d52b740cd162066cb45b983c9817fad220c77af02f8ad8561b150d93000ddff791d8b92ccb0fb8f016b7958ba32bfd8





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 465761/17

Assunto: PREJULGADO

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Índice de Peças

1. Termo de Autuação
2. Ofício 5-2017 - STP
3. Termo de distribuição
4. Despacho
5. Parecer
6. Parecer

000773
b.

1. Termo de Autuação

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE AUTUAÇÃO****Processo Nº: 46576-1/17****Assunto: PREJULGADO****Data hora protocolização: 26/06/2017 10:56****Data entrega: 26/06/2017**

Sujeitos do Processo			
Papel	Nome	CPF/CNPJ	Procuradores
Entidade	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	77.996.312/0001-21	
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	77.996.312/0001-21	

Peças do Processo

Ofício 5/2017 - STP

Procedimentos Administrativos Vinculados

46576-1/17 - Ofícios e Comunicações Internas - Comunicação entre Unidades

Curitiba, 26/06/2017 10:57

Documento assinado digitalmente

JOSE FELIPE DE OLIVEIRA**Matrícula Nº 518468**

000775
e

2. Ofício 5-2017 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

000776

lo.

Ofício nº 5/17-STP

Curitiba, 23 de Junho de 2017

Assunto: Comunicação entre Unidades

Senhor(a) Diretor(a),

Informo que na Sessão Ordinária nº 19 do Tribunal Pleno, foi aprovada a instauração de prejudgado (conforme ata em anexo), suscitado pelo Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, para fins de consolidar entendimento acerca da possibilidade dos entes federados restringirem a participação em licitações às MEs e EPPs sediadas em local ou regionalmente, e, ainda, sobre os exatos contornos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, especialmente sobre a incidência do teto de R\$ 80.000,00 para cada item/lote da licitação ou sobre o valor global da licitação, sendo designado pelo Presidente como relator o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

Atenciosamente,

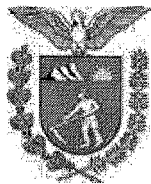
MARIA ESTEPHANIA DOMENICI
Secretária do Tribunal Pleno – matrícula nº 506338

ILUSTRÍSSIMA SENHORA CLEUZA BAIS LEAL

Diretora da Diretoria de Protocolo

000777
b.

3. Termo de distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 3988/17

Processo nº : 465761/17

Data e hora da distribuição : 26/06/2017 10:59:00

Assunto : PREJULGADO

Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício :

Modalidade de distribuição : designação conforme Ata de Sessão Ordinária 19/2017

- Secretaria do Tribunal Pleno

Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos :

DP, em 26/06/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

4. Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão

PROCESSO Nº: 465761/17
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO: PREJULGADO
DESPACHO: 1260/17

Encaminhem-se às manifestações da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 411 do Regimento Interno¹.

Após, retornem.

Gabinete do Relator, 26 de junho de 2017.

LUCIANO CROTTI²
Diretor de Gabinete

wk

¹ Art. 411. O incidente do prejudgado será formalizado em autos apartados, mediante ofício encaminhado pelo Presidente ao Relator designado, que determinará sua autuação e a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se ao Relator, preliminarmente, a remessa do processo à unidade técnica competente para manifestação, em igual prazo.

² Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

5. Parecer

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos**

Processo nº: 465761/17
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto: PREJULGADO
Parecer nº: 35 – COFIT

EMENTA: Incidente de prejudgado. Licitações. Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (MPEs). Licitação exclusiva a MPEs locais ou regionais. Possibilidade de limitação de competição pela restrição territorial ser excepcional. Exigência de previsão em lei para a criação do instituto, o qual deve ter harmonia com as demais disposições da Lei Complementar (LC) nº. 123/2006. Aplicabilidade do artigo 48, I, da LC nº. 123/2006. Licitação exclusiva a MPEs apenas quando o seu valor global seja inferior ao montante estabelecido no dispositivo, de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Caso o valor global estimado da contratação seja superior ao montante previsto no artigo 48, I, utilização das cotas exclusivas previstas no inciso III do mesmo dispositivo, em se tratando de objeto constituído por bens divisíveis. Ponderação entre os princípios da isonomia, vantajosidade e livre concorrência.

1. RELATÓRIO

Trata-se de incidente de prejudgado, instaurado a partir de proposição do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães no processo de Representação de nº. 487.974/16.

O objetivo é consolidar entendimento a respeito da possibilidade, ou não, de ente federado restringir participação em procedimento licitatório apenas às empresas sediadas no local ou região delimitado pela Administração Pública. Outrossim, busca o presente incidente definir o escopo da regra preceituada no artigo 48, I, da Lei Complementar nº. 123/06, de modo a definir se a licitação para contratação exclusivamente de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) deve ser limitada a objetos cujo valor global



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou se tal montante deve ser considerado para cada item/lote do certame.

A medida encontra respaldo no artigo 79 da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), a qual estabelece a possibilidade de pronunciamento do Tribunal Pleno sobre a interpretação de qualquer norma jurídica ou procedimento da administração, a fim de reconhecer a importância da matéria de direito e de sua aplicabilidade de forma geral e vinculante até que o prejudicado venha a ser reformado.

Autuado e distribuído o feito, o Exmo. Relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, entendeu pertinente a manifestação desta unidade técnica (Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos), a qual opinara pela formação do presente incidente em análise durante a Instrução nº 2377/16 (processo Representação nº 487.974/16). Após, determinou o Relator o encaminhamento ao Ministério Público de Contas para pronunciamento do *parquet*.

É a breve síntese.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA EXCLUSIVIDADE DE LICITAÇÃO ÀS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE

Versa a análise sobre a interpretação que deve ser aplicada ao artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº. 123/06, cuja redação se transcreve a seguir:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos**

ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido” (grifo nosso).

Esse dispositivo, assim como diversos outros introduzidos na LC nº. 123/06, seja em seu texto original ou após a publicação da LC nº. 147/2014, almeja instrumentalizar o tratamento diferenciado que deve ser concedido às MEs e EPPs, conforme previsto na Constituição Federal (CF) de 1988¹.

Almeja-se, com essa forma de fomento, promover o desenvolvimento nacional (objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, consoante art. 3º, II, da CF²).

A diferença de tratamento para MEs e EPPs não é inovação do ordenamento jurídico pátrio, tendo sido estabelecida, historicamente, pela primeira vez no período da Segunda Guerra Mundial, pelos Estados Unidos, após constatadas as dificuldades das MEs e EPPs em competirem no mercado com grandes empresas³.

Pode-se afirmar que as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) constituem a base da economia nacional, tendo em vista que representam a maior parte dos estabelecimentos empresariais e dos empregos formais no país. Estatisticamente, isso pode ser comprovado ao se analisar o “Anuário do Trabalho nos Pequenos Negócios”, de 2015, que foi produzido pelo SEBRAE em conjunto com o DIEESE⁴, do qual se extraem dos gráficos e tabelas a seguir:

¹ Art. 170 da CF: “A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País”.

Art. 179 da CF: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”.

² Art. 3º da CF: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: II - garantir o desenvolvimento nacional”.

³ GUIMARÃES, Yuri. *O tratamento diferenciado das micro e pequenas empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no certame licitatório*. In: <https://menezesequimaraesadvocacia.jusbrasil.com.br/artigos/116490691/o-tratamento-diferenciado-das-micro-e-pequenas-empresas-me-e-empresas-de-pequeno-porte-epp-no-certame-licitatorio> Acessado em 09/04/2018

⁴ SEBRAE (Org.) *Anuário do trabalho nos pequenos negócios: 2015*. 8.ed. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos [responsável pela elaboração da pesquisa, dos textos, tabelas, gráficos e mapas]. Brasília, DF: DIEESE, 2017. Disponível em: www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/anuário%20do%20trabalho%202015.pdf Acessado em 09/04/2018.



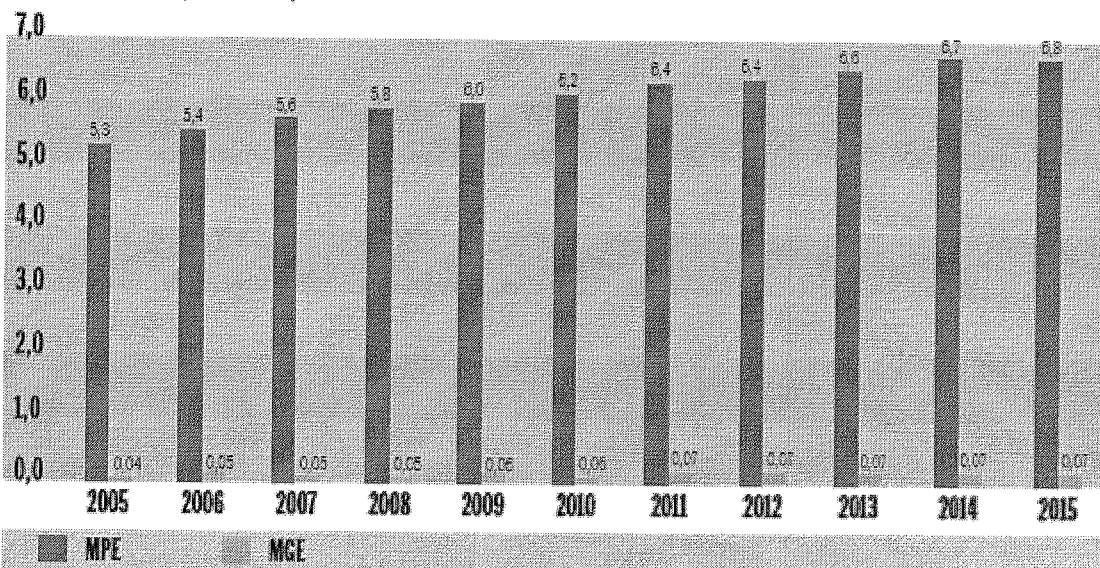
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

GRÁFICO 1

Evolução do número de estabelecimentos por porte

Brasil 2005-2015 (em milhões)



Fonte: MTE, Rais

Elaboração: DIEESE

Obs.: Para efeito de nomenclatura, os termos MPE e micro e pequenas empresas equivalem-se a "Pequenos Negócios"

TABELA 83

Evolução da distribuição dos empregos por porte do estabelecimento e por sexo - Brasil 2005-2015 (em %)

Porte	2005	2006	2007	2008	2009	
MPE	11.070.979	11.677.232	12.342.054	13.186.027	13.817.310	
Micro	5.146.937	5.398.185	5.616.442	5.957.857	6.263.212	
Pequena	5.924.042	6.279.047	6.725.612	7.228.170	7.554.098	
MGE	9.380.966	10.157.980	11.287.161	12.045.736	12.546.841	
Média	3.242.793	3.492.894	3.790.332	4.020.361	4.166.658	
Grande	6.138.173	6.665.086	7.496.829	8.025.375	8.380.183	
TOTAL	20.451.945	21.835.212	23.629.215	25.231.763	26.364.151	
Porte	2010	2011	2012	2013	2014	2015
MPE	14.959.135	15.887.711	16.556.345	17.071.291	17.463.807	17.192.685
Micro	6.705.756	7.114.273	7.447.914	7.713.340	7.946.837	7.957.818
Pequena	8.253.379	8.773.438	9.108.431	9.357.951	9.516.970	9.234.868
MGE	10.965.026	14.820.111	15.313.447	15.686.208	15.743.452	14.688.652
Média	4.807.526	4.786.063	4.910.685	5.027.167	5.003.637	4.668.277
Grande	9.357.500	10.034.048	10.402.762	10.659.041	10.739.815	10.020.375
TOTAL	28.924.161	30.707.822	31.869.792	32.757.499	33.207.259	31.881.338

Fonte: MTE, Rais

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Setores considerados: indústria, construção, comércio e serviços

b) Para efeito de nomenclatura, os termos MPE e micro e pequenas empresas equivalem-se a "Pequenos Negócios".



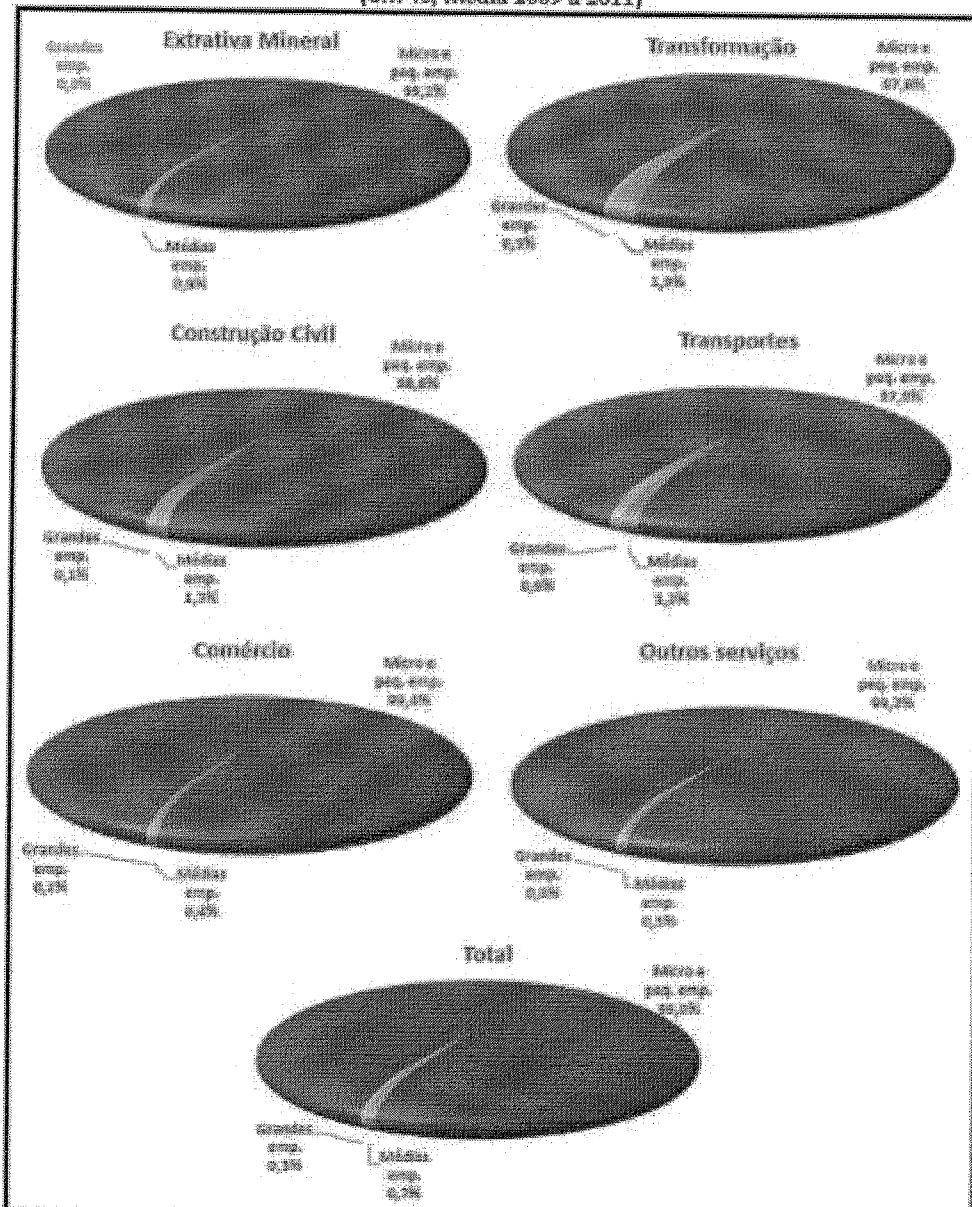
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

No estado do Paraná, a presença das MEs e EPPs possui semelhante representatividade ao volume nacional, consoante atestou o Relatório de Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira, Região Sul, do SEBRAE⁵:

Gráfico 4.12

Paraná - Número de empresas, por setores de atividade, segundo porte das empresas
(em %, média 2009 a 2011)



Fonte: Pesquisas anuais do IBGE; elaboração FGV.

⁵ Disponível em:
www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Relatório%20Sul.pdf
Acessado em 09/04/2018.

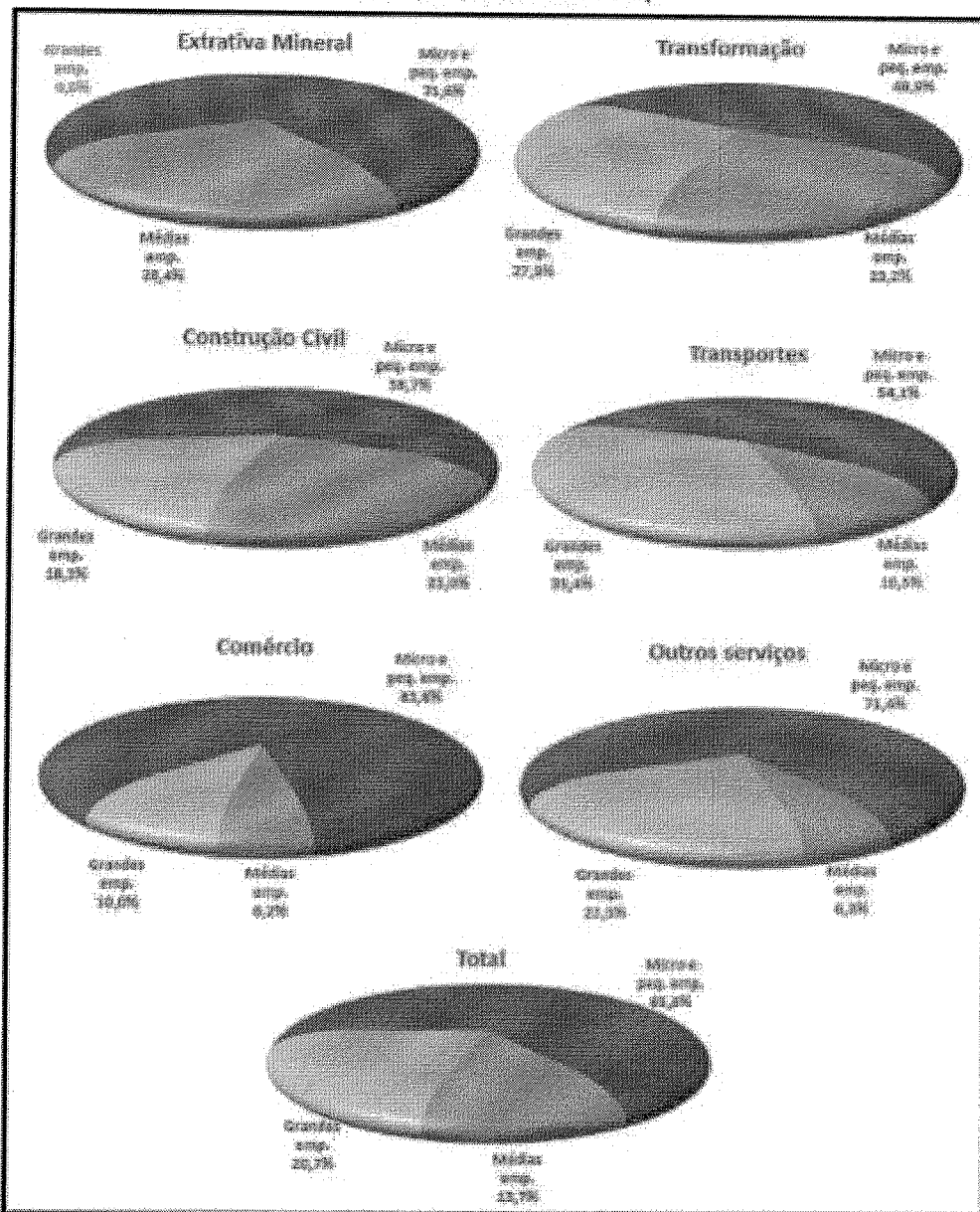


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Gráfico 4.13

Paraná - Pessoal ocupado, por setores de atividade, segundo porte das empresas
(em %, média 2009 a 2011)



Fonte: Pesquisas anuais de IBGE; elaboração FGV.

Conforme leciona MORAES⁶, por muito tempo a busca pela concretização do desenvolvimento nacional ocorreu fundamentalmente apenas por meio de políticas públicas. As licitações e os contratos administrativos possuíam apenas caráter acessório na busca da Administração Pública para consecução daquele objetivo (tratavam-se de meras ferramentas para aquisição de bens a serem utilizados e dos serviços a serem prestados), de modo que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

o enfoque nos certames era somente na vantajosidade da contratação. Ou seja, priorizava-se apenas a escolha da proposta de menor preço – desde que garantidas a competitividade e a isonomia (aqui entendida apenas como tratamento igual entre todos os participantes).

Entretanto, com o decorrer do tempo, passou-se a analisar tais institutos também tendo em vista as demais diretrizes estabelecidas na Constituição, de forma que se passou a considerar a “função social do contrato administrativo”, o qual seria apto, não apenas atender à necessidade imediata da Administração (bens e serviços), como também a ser mecanismo de desenvolvimento econômico e social, capaz de eliminar desigualdades individuais e coletivas, bem como propiciar o atingimento de fins constitucionalmente protegidos. Tal responsabilidade é reforçada em função do montante de recursos que circulam em função das contratações públicas – em torno de 10% a 15% de todo o Produto Interno Bruto nacional, segundo Santos⁷.

É com essa perspectiva que foi publicada a LC nº. 123/06, a qual, em meio a outros benefícios concedidos às Micro e Pequenas Empresas (MPEs), dispôs sobre a regularidade fiscal tardia, a prioridade de contratação em caso de empate ficto e a possibilidade de os entes públicos abrirem licitações com participação exclusiva de MPEs, tudo visando o incentivo a essa parcela tão vital do mercado econômico brasileiro. Com o tratamento diferenciado, buscava-se alcançar a verdadeira isonomia (tratamento igual para os iguais, mas desigual para os desiguais/hipossuficientes) na disputa pela contratação com o Estado, tendo em vista a disparidade estrutural entre as MPEs e as grandes empresas.

Importante, ainda, destacar a relevância que ganhou a noção de sustentabilidade na contratação, culminando na edição da Lei nº. 12.349/2010, a qual alterou o artigo 3º da Lei nº. 8.666/93 para incluir o desenvolvimento nacional sustentável como um dos alicerces da licitação, reforçando os valores da preservação ambiental⁸.

Passou-se, então, a ser avaliado o procedimento licitatório com base em um trinômio composto por vantajosidade, isonomia e desenvolvimento sustentável.

Todavia, até a edição da LC nº. 147/14, a prerrogativa de licitação exclusiva ou com cotas exclusivas para MPEs era uma faculdade dos gestores públicos. Conquanto a quase totalidade dos municípios paranaenses possuísse legislação regulamentando os

⁶ MORAES, Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de. *Desenvolvimento local através das licitações públicas*. Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná/ Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. – n. 6, (2017) - Curitiba: Ministério Público de Contas do Paraná, 2017, p 10-39.

⁷ SANTOS, José Anacleto Abduch. *Licitações & o estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte*. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015, p.143.

⁸ Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

certames diferenciados para MPEs, não se fazia uso desse expediente para priorizar a contratação dessas empresas⁹.

Em consequência, pretendendo dar efetividade a tal instrumento, foi publicada a aludida LC nº. 147/14, que retirou, em parte, essa discricionariedade dos gestores públicos. Com a alteração, os entes passaram a ser obrigados a realizar licitações exclusivas nos casos previstos na lei (elencados dentro do artigo 48 da LC nº 123/06, já transcrito anteriormente).

À época, em meio à divulgação da modificação legislativa, o SEBRAE/PR realizou pesquisa junto aos micro e pequenos empresários locais e aos servidores públicos responsáveis pelas licitações, visando a conhecer quais seriam as preocupações com a aplicação da nova lei¹⁰.

Entre os empresários, constatou-se que grande parte não possuía conhecimento prévio dos objetos que seriam licitados (ausência de divulgação por parte da Administração de suas futuras demandas). Havia, ainda, receio de que as licitações seriam direcionadas.

No tocante aos membros da Administração, temia-se que haveria um amplo aumento das despesas, visto que os valores ofertados por MPEs tendem a ser maiores.

Cenário um pouco distinto é aquele que se observa atualmente, motivando a instauração do presente incidente de prejudicado.

Muitos municípios, não se limitando apenas aos instrumentos de tratamento diferenciado previstos na LC nº. 123/06 (somados àqueles acrescidos pela LC nº. 147/14), passaram a legislar sobre a matéria, com fundamento no disposto no artigo 47, parágrafo único¹¹, adicionando ainda mais institutos para favorecer as MPEs em contratações públicas.

Entre tais inovações, recorrentemente têm sido submetidos à fiscalização desta Corte de Contas casos em que o ente municipal determina a exclusividade de participação a MPEs sediadas local ou regionalmente, não se restringindo apenas à hipótese de prioridade de contratação do artigo 48, §3º, da LC nº. 123/06.

⁹ Conforme leciona MORAES, 384 municípios do Paraná publicaram leis municipais estabelecendo a aplicação de tratamento diferenciado e favorecido às MPEs (MORAES, Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de. Condicionantes à realização das licitações diferenciadas previstas no estatuto das micro e pequenas empresas. **Controle externo: coletânea de artigos nas diversas áreas da administração pública.** Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Escola de Gestão Pública. Curitiba: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2016, p. 188-234).

¹⁰ Informação repassada pelo SEBRAE no Debate sobre a LC nº. 147/14, realizado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) nos dias 30/09/2015 e 01/10/2015.

¹¹ Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Ainda, vislumbram-se situações em que o município nem mesmo chega a legislar prevendo a concessão dessa prerrogativa. Apenas é alegado pelo ente que a licitação exclusiva às MPEs locais ou regionais seria uma interpretação possível do dispositivo legal em comento (art. 48, §3º, da LC nº. 123/06).

De fato, nota-se que o entendimento é controverso a respeito do instrumento preceituado no artigo 48, §3º, da LC nº. 123/06.

Jamil Manasfi e Simone Zanotello de Oliveira consideram que a aplicabilidade da preferência deve ser igual àquela designada pela Lei nº. 12.349/2010, que trouxe a preferência aos produtos nacionais na Lei nº. 8.666/93. Destarte, a Administração poderia pagar preço superior à melhor oferta válida, no limite de até 10%, para contratar MPEs sediadas local ou regionalmente¹². Igual tese defende Fortini¹³.

Ao regulamentar o tema no Decreto nº. 8.538/15¹⁴, a União adotou entendimento de que o instituto se equivaleria ao do empate ficto. Encerrada a etapa classificatória normal da licitação, é conferida oportunidade à MPE local ou regional melhor classificada de apresentar proposta com valor inferior àquele da oferta vencedora até aquele momento – hipótese em que lhe será adjudicado o objeto do certame, caso exerça esse direito. Se essa MPE não oferecer proposta mais vantajosa, serão convocadas MPEs locais ou regionais

¹² MANASFI, Jamil; OLIVEIRA, Simone Zanotello de. Considerações sobre as licitações em face das alterações do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006) provenientes da Lei Complementar nº 147/2014. In: <https://admjamil.jusbrasil.com.br/artigos/259631495/consideracoes-sobre-as-licitacoes-em-face-das-alteracoes-do-estatuto-nacional-da-microempresa-e-empresa-de-pequeno-porte> Acessado em 10/04/2018.

¹³ FORTINI, Cristina. Licitações Diferenciadas: Arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Arts. 6º a 10 do Decreto Federal nº 8.538/2015. **Comentários ao sistema legal brasileiro de licitações e contratos administrativos** / coordenação Jessé Torres Pereira Junior. São Paulo: Editora NDJ, 2016. p. 756.

¹⁴ Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º: (...) II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

- a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
- g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e
- h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

que estejam dentro da margem de 10% do melhor preço válido, na ordem classificatória, para o exercício da mesma prerrogativa. Ou seja, para que a MPE local ou regional seja contratada, deverá oferecer preço inferior ao da proposta com menor preço na etapa classificatória anterior, não bastando que sua oferta esteja dentro da margem de 10% para que lhe seja adjudicado o objeto. Em síntese, deve ser conferido tratamento semelhante àquele estabelecido nos arts. 44 e 45 da LC nº. 123/2006 (que prevê margem de preferência para contratação de qualquer MPE – não apenas locais ou regionais – perante empresas de médio e grande porte).

Inclusive, críticas são merecidas ao legislador, por não ter disposto com o mesmo rigor o instituto do art. 48, §3º, da LC nº. 123/2006 em comparação à margem de preferência determinada nos arts. 44 e 45 da mesma lei, a qual tem seu entendimento mais facilitado devido à clareza das normas. Sequer é definido pela lei qual o critério para definição do território local ou regional que irá conferir a benesse.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho aduz que as licitações diferenciadas (aquelas previstas nos arts. 47 e 48 da LC nº. 123/2006) apenas têm aplicabilidade após a sua regulamentação pelo ente federado, seja em lei específica ou por meio de decreto (como o já aludido Decreto nº. 8.538/2015, a nível federal)¹⁵. Segundo o autor, diferentemente das normas nos arts. 42 a 45 (que preceituam, por exemplo, a regularização fiscal tardia e a margem de preferência das MPEs perante empresas de médio e grande porte), as quais seriam autoaplicáveis, a LC nº 123/2006 autonomamente seria insuficiente para implantar de modo imediato os benefícios das licitações diferenciadas¹⁶.

No âmbito deste Tribunal de Contas, houve a instauração do Processo de Consulta nº. 88.672/15 a respeito de determinados aspectos do dispositivo em análise (art. 48, §3º, da LC nº. 123/2006). Extrai-se do Acórdão nº. 877/16 (deliberação do órgão colegiado sobre a Consulta):

c) Qual interpretação deve ser conferida ao termo “justificadamente”, presente no § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006?

R: A justificativa para aplicação de margem de preferência deve ter por parâmetro a busca de ao menos um dos objetivos dispostos no caput do artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006: promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

¹⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. rev., atual. e ampl.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 139.

¹⁶ Tese diferente defende Santos, para quem bastaria a previsão em edital para a concessão do benefício da licitação diferenciada (SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações & o estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015, p.144).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Ademais, a margem de preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas:

(i) O benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, caso em que a Administração será obrigada a contratar a microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional que oferecer o melhor preço, se dentro da margem de preferência e se o valor ofertado espelhar a realidade do mercado;

(ii) A microempresa ou empresa de pequeno porte tenha efetivamente participado do certame e oferte durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência;

(iii) Trate-se de licitação diferenciada (licitações de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado); e

(iv) O preço enquadrado dentro da margem de preferência seja compatível com a realidade do mercado, a qual deve ser auferida com cautela, devendo ser evitada a prática comum de realizar estimativa de orçamento unicamente com base em pesquisa de preços efetuada com potenciais interessados na licitação, pois determinadas empresas potencialmente interessadas no certame são excluídas em razão de seu porte.

d) A disposição do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, admite seja estabelecida prioridade de contratação unicamente em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, ou há obrigatoriedade de se contemplar as sediadas regionalmente.

Uma interpretação gramático-litera do artigo 48, § 3º, evidencia que o uso da conjunção “ou” estabelece que o ente poderá estabelecer, alternativamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Desta forma, os requisitos “local” e “regional” não são cumulativos, sendo de discricionariedade do gestor optar pelo modo que melhor atender ao interesse público, assim como aos princípios reitores da Administração Pública. Por óbvio que a escolha da opção “regional” necessariamente abarca os fornecedores locais. Caso opte por conceder o benefício unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas “localmente”, ao contrário, excluem-se aquelas “regionais” e não “locais”. Entretanto, apõe-se a ressalva de que somente poderá a Administração Municipal restringir a prioridade de contratação a empresas locais quando comprovada a existência de no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas naquele mesmo âmbito.

Nota-se, portanto, que, nesse feito (Consulta nº. 88.672/15), o Tribunal de Contas elucidou o teor do termo “justificadamente” (presente na redação do dispositivo), bem como se manifestou a respeito da discricionariedade do gestor em relação ao território (local ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

regional) ao qual será conferida a prioridade da contratação. Entretanto, não houve questionamento específico sobre a possibilidade de restrição da licitação para participação unicamente de MPEs locais ou regionais ou qual seria a forma de aplicação da margem de preferência (se seria semelhante àquela estabelecida para os produtos nacionais ou se seria uma espécie de empate ficto).

Em síntese, constata-se que existem três correntes de pensamento sobre o instituto do art. 48, §3º, da LC nº. 123/06:

1) Margem de preferência semelhante à margem de preferência dos produtos nacionais frente aos estrangeiros disposta no art. 3º da Lei 8.866/93: ao estabelecer a margem no Edital, nas licitações diferenciadas do artigo 48 da LC nº. 123/06 (licitações exclusivas ou nas cotas reservadas às MPEs), participam MPEs de fora do território (local ou regional conforme definição prévia, impessoal) e de dentro do território, dando-se preferência de contratação à MPE situada no local ou região do ente público contratante, ainda que seu preço seja maior que o ofertado por uma MPE de fora do território, mas desde que dentro da margem de 10% do melhor preço válido e dentro do preço máximo estabelecido no edital;

2) Empate ficto: ao estabelecer a margem no Edital, nas licitações diferenciadas do artigo 48 da LC nº. 123/06 (licitações exclusivas ou nas cotas reservadas às MPEs), participam MPEs de fora do território (local ou regional conforme definição prévia, impessoal) e de dentro do território. No caso de o melhor preço válido ter sido ofertado por uma MPE de fora do território, verifica-se se, dentro da margem do empate ficto (10% do melhor preço), há proposta de uma MPE de dentro do território. Em havendo, verifica-se se ela quer exercer o direito de apresentar proposta mais vantajosa que a MPE de fora. Em caso afirmativo, é adjudicado o objeto a essa MPE. É a forma como é aplicada no âmbito federal, conforme regulamenta o Decreto nº. 8.538/2015.

3) Possibilidade de restrição de participação somente às empresas locais ou regionais: somente participam empresas estabelecidas no território delimitado pelo ente – local ou regional – para licitações diferenciadas (exclusivas ou com cotas).

Conforme já exposto, a parcela que defende a aplicação da terceira tese enumerada acima, da qual muitos municípios tiram fundamento para legislar sobre a restrição territorial, defende que o próprio Estatuto das MPEs teria conferido prerrogativa ao ente federado de preceituar normas ainda mais benéficas às MPEs pela redação do seu art. 47, parágrafo único. Tudo objetivando o desenvolvimento de políticas públicas para fomento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

econômico e social no âmbito municipal e regional, conforme o *caput* do mesmo dispositivo¹⁷.

Já se demonstrou que as licitações, atualmente, devem ser balizadas pela ponderação entre três princípios: vantajosidade, isonomia e desenvolvimento sustentável, previstos no art. 3º da lei nº 8.666/93¹⁸.

Do embate entre esses atributos fundamentais para a contratação pública, permite o ordenamento jurídico que sejam promovidas licitações em que:

- Haja aumento da especificação técnica de um produto para melhor atender a necessidade da Administração (maior vantajosidade), embora isso ocasione restrição da competição (menor isonomia), visto que reduz o número de fornecedores capazes de atender à especificação técnica;
- Seja determinado o fornecimento de bens que gerem um menor impacto ambiental (maior desenvolvimento sustentável), conquanto tais produtos tenham custo de aquisição maior para o Estado (menor vantajosidade, vista aqui em seu caráter de economicidade);
- Promova-se a contratação por um preço superior ao oferecido por outro potencial contratado (menor vantajosidade, novamente no quesito economicidade), **mas ainda dentro da margem de custo do mercado**, buscando fomentar as MPEs, incapazes de competir em igualdade com grandes empresas devido a sua hipossuficiência (maior isonomia).

Nota-se que o perfeito equilíbrio entre os três princípios nem sempre é desejável ao atendimento do interesse público. Em muitos casos é necessário suprimir, em parte, um atributo – menos fundamental à necessidade da Administração naquela oportunidade.

Contudo, a limitação de participação em função do aspecto territorial, da forma como vem sido estabelecida pelos entes municipais (em qualquer tipo de licitação, sem um critério bem definido), não é admissível.

O favorecimento às empresas locais e regionais, determinado pelo Estatuto das MPEs, já é garantido pela própria preferência da margem de preço de 10% que é conferida

¹⁷ Art. 47 da LC nº. 123/06: "Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal".

¹⁸ Art. 3º da Lei nº. 8.666/93: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

a essas empresas. O argumento de que a restrição territorial busca contribuir para o desenvolvimento local e regional é louvável – e, em alguns casos, até mesmo justificável, conforme será demonstrado adiante –, mas essa regra, quando imposta sem a devida cautela, não apenas afeta a vantajosidade da contratação (por não permitir à Administração ter acesso a possíveis propostas mais econômicas, advindas de participantes de fora do território), como também afronta a sua própria isonomia. Ao invés de equiparar as condições para um participante hipossuficiente, proíbe a entrada na competição de outros interessados, lesionando princípios constitucionais da ordem econômica como a livre iniciativa e a livre concorrência¹⁹.

Percebe-se que essa não foi a finalidade do legislador, que expressamente consignou não fossem realizadas licitações diferenciadas às MPEs quando estas fossem desvantajosas para a administração pública ou representassem prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado²⁰.

É evidente que, quanto mais restrito for o número de participantes – o que se vislumbra na hipótese de uma licitação exclusiva a empresas sediadas em um determinado território –, menos vantajoso tende a ser o preço classificado como vencedor do certame. Por outro lado, melhores tendem a ser as ofertas apresentadas à medida que mais participantes são admitidos. Trata-se de simples observação da máxima da “lei da oferta e da procura”.

Se a diferença de preços ofertados entre a empresa do local ou região e aquela de fora do território é tão discrepante (superior à diferença de 10% que foi fixada pelo legislador nacional como margem de preferência), optar por esse preço superior implica uma afronta à vantajosidade tão grave que acaba por não compensar – na maioria dos casos, frise-se – o desenvolvimento local ou regional que teoricamente é fomentado.

Há ainda a vantagem naturalmente imposta às micro e pequenas empresas do município ou região, em relação às demais licitantes: devido a sua proximidade geográfica com o ente contratante, essas MPEs já apresentam vantagem nos custos de logística, transporte, deslocamento e frete, seja para participar efetivamente no certame ou para a própria execução do objeto.

Excepcionalmente, contudo, poderia ser admitida a restrição territorial, em duas hipóteses.

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

¹⁹ Art. 170 da CF/88: A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) IV - livre concorrência;

²⁰ Art. 49 da LC nº. 123/2006: Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;